

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 216

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 11 DE AGOSTO DE 1898

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.963, concedendo autorização á Companhia de Seguros Garantia, da cidade do Porto, para que continue a funcionar na Republica, por cinco annos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 10 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 9 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e da de Saude Publica — Expediente de 9 corrente e relatório do fiscal do governo junto á Faculdade Livre de Direito da Capital Federal, Directoria Geral da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 40 — Requerimentos despachados, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Expediente de 8 e 9 do corrente e requerimento despachado, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Guerra — Expediente de 22 e 23 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 9 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade—Expediente de 10 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Portaria e aviso de 9 e expediente de 6 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

### TRIBUNAL DE CONTAS.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

### NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.963—DE 1 DE AGOSTO DE 1898

Concede autorização á Companhia de Seguros «Garantia» da cidade do Porto, para continuar a funcionar, por cinco annos, na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia de Seguros «Garantia» da cidade do Porto, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' prorogado por mais cinco annos o prazo concedido á Companhia de Seguros «Garantia» da cidade do Porto, para continuar a funcionar na Republica, podendo estabelecer agencias nos diversos Estados, mediante o deposito de vinte contos de réis (20.000.000) por cada uma e observando no mais as mesmas clausulas que baixaram com o decreto n. 6.834, de 30 de janeiro de 1878.

Capital Federal, 1 de agosto de 1898, 10ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARRAS.

*Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.*

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 10 do corrente, concedeu-se privilegio de invenção, por 15 annos, ressaltando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 2.613, a Joaquim Franco de Lacerda, brasileiro, commerciante, morador no Estado de S. Paulo, actualmente nesta Capital, para sua invenção de Café Lacerda, destinada ao preparo do café puro ou com assucar em taboleiros ou blocos.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de agosto de 1898

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Ccederam-se *exequatur*, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, para que possam ser cumpridas:

A' carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Braga, em Portugal, ás justicas desta Capital, para citação de Antonio Joaquim da Silva e outros, no interesse do inventario orphanologico a que se procede por obito de Manoel Luiz da Silva;

A' carta rogatoria expedida pelo Tribunal do Commercio da comarca de Arganil, em Portugal, ás justicas da cidade de Campinas, no Estado de S. Paulo, a requerimento de Antonio do Costa Ganto, para citação de Antonio Dias de Carvalho;

A' carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Alijó, em Portugal, ás justicas da cidade de Palma, no Estado do Paraná, a requerimento de Manoel Lopes Agrellos, para citação de Cesar Lopes Agrellos e sua mulher.

— Transmittiram-se ao coronel-commandante da brigada policial os processos instaurados contra os soldados José Thomaz de Aquino, João Cardoso da Motta e José Vieira do Sá, afim de serem cumpridos os accordãos do Supremo Tribunal Militar.

— Foram remettidas ás respectivas delegacias fiscaes as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

#### ESTADO DO PARÁ

##### Comarca de Muand

Frederico Chermont Martins Dias.  
Camillo Antonio Duarte.  
Joaquim Borges de Araujo.  
Aluisio Evaristo Baptista.  
Raymundo Marques Alves.  
Eleuterio Lelio de Brito.  
Avelino Nunes da Silva.  
Geraldo Vianna Bratinha.  
Arthur Napoleão Pereira Lima.  
Manoel Gregorio de Freitas.  
Geraldo da Costa Pinheiro.  
Camillo Ribeiro Tavares.  
José Ferreira Barbosa.  
Pedro Ferreira Ribeiro.  
Leopoldino José de Farias.  
Fernando Lopes Monteiro.

João Leitão de Castro.  
Manoel Vieira Borges.  
João Antonio de Sant'Anna.  
Joaquim Tavares de Oliveira.  
Antonio Ribeiro Chaves.  
Julio Vieira Borges.  
Manoel dos Santos Rosa Tenorio.  
Elias José Belchior.  
Sebastião Pereira Lima.  
José Antonio de Souza.  
Salvador do Couto Pereira Lima.  
Antonio de Souza Borges.  
Ignacio Nogueira de Oliveira.  
Raymundo José de Abreu.  
Antonio Vicente Corrêa.  
Manoel Maria Furtado.  
José Villaza da Costa.  
Justino Nogueira de Souza.  
José Ignacio Pereira e Silva.  
Antonio da Silva Cabral.  
Luiz Antonio do Valle.  
Belchior Antonio dos Santos.  
Raymundo Rodrigues de Freitas.  
Antonio Balheiro Corrêa.  
Leoadio de Oliveira Pantoja.  
Roberto dos Santos Gomes.  
Simão Amor Levy.  
Francisco Ribeiro Gomes.  
Miguel dos Anjos Rodrigues.  
David José Victorino.  
Antonio Nunes da Silva.  
Antonio da Costa Cobra.

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### Comarca de Curimataú

José Eustaquio de Amorim Guimarães.  
João José da Trindade.  
Raymundo Leitão Ferreira.  
Antonio Pácoa de Lemos Falcão.  
João Emygdio Rebouças.  
Antonio Joaquim de Carvalho.  
Estevão José da Silva.  
Jacintho Januario da Silva.  
José Calazans Soares da Camara.  
Elpidio de Vasconcellos Galvão.  
Manoel Celestino Soares de Mendonça.  
Raul Fernandes de Oliveira.  
Manoel Figueiras de Brito.  
Honorato de Oliveira Nascimento.  
Manoel Gomes de Carvalho.  
Francisco Vicente Ferreira.  
Manoel Faustino Soares.  
Saturnino Ferreira da Silva Maia.  
Antonio Thomaz Pontes.  
Francisco Gomes de Lima.  
Manoel Soares de Meleiros.  
José Ignacio de Lima.  
José Rodrigues de Araujo.  
Emygdio Ricardo do Nascimento.  
Manoel Ferreira Rodrigues dos Santos.  
João Ignacio da Rocha Bezerra.  
Francisco Bernardino Bezerra.  
Raymundo Ferreira da Silva.  
Francisco Vitalino da Rocha.  
Manoel Remigio de Araujo.  
José Rousseau Corrêa de Mattos.  
Manoel Joaquim de Andrade.  
Manoel Lopes Banheira.  
João da Rocha de Farias.  
Bento Francisco Flor.  
Manoel Geraldo.  
Antonio Alves de Faria.  
Luiz Francellino Freire da Cruz.  
Firmino Gonçalves de Mello.  
Bernardino Pereira da Silva.  
José da França Vieira.  
Antonio Baptista Bezerra.  
Claudino Bezerra Cavalcanti.  
Amaro Jeronymo de Oliveira.  
Basilio de Moura e Oliveira.  
Eliseu Moyses Levy.

— Foram remetidas ao Thesouro Federal as patentes dos seguintes officiaes :

## ESTADO DE MINAS GERAES

## Comarca de Uberaba

João Quintino Teixeira.  
Mancel Terra.  
Manoel Teixeira.  
Augusto Marinho de Oliveira.

## DIRECTORIA DO INTERIOR

## Remetteram-se :

Ao coronel commandante do corpo de bombeiros da Capital Federal, em referencia ao officio de 4 de julho ultimo, afim de dar-lhes o conveniente destino, o decreto datado de 18 do dito mez e a medalha de distincção de 2ª classe concedida à praça do referido corpo Affonso Joaquim da Silva ;

Ao presidente da Camara Municipal de Nuporanga, conforme requisitou, 800 titulos para eleitores federaes.

## Requerimento despachado

João Rodrigues Paraizo.—Indeferido.

## DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Foi constituido, de accordo com o art. 50, do regulamento annexo ao decreto n. 2.857, de 30 de março de 1898, o jury do exame de madurza na cidade de Ouro Preto, no corrente anno, com os seguintes lentes cathedrauticos da Escola de Minas: Drs. Joaquim Candido da Costa Senna, Augusto Barbosa da Silva, Carlos Thomaz de Magalhães Gomes, Marciano Pereira Ribeiro e Domingos da Silva Porto.

Foi nomeado o cidadão Carlos Augusto Faller, para exercer interinamente o lugar de amanuense da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, durante o impedimento do respectivo funcionario João Augusto de Medeiros que se acha licenciado.

Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife a portaria de 4 do corrente que prorroga por 15 dias a licença em que se acha o Dr. Adolpho Simões Barbosa, lente substituto da mesma faculdade.

## DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens, afim de que:

## Sejam pagas:

As contas, na importância de 3:013\$200, de fornecimentos, pinturas e outros trabalhos realizados em junho e julho findo, no edificio do Hospicio Nacional de Alienados;

De 413\$500, de fornecimentos para as obras do Museu Nacional, no mesmo periodo;

De 3:910\$287, de fornecimentos à Escola Polytechnica em julho findo.

Se indenize ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional da quantia de 47\$800, pelas despesas de prompto pagamento no mez findo.

## — Transmittiram-se ao mesmo ministerio:

A folha do pessoal de nomeação do director do Externato do Gymnasio Nacional, na importância de 740\$, com a qual o escrivão Joaquim José de Oliveira Alves justifica o adeantamento que recebeu para a despesa do mez de julho, e solicitou-se que ao mesmo funcionario fosse entregue igual quantia, para identico pagamento neste mez;

Os papéis relativos à liquidação do tempo de serviço do juiz de direito aposentado Manoel da Costa Barradas.

## ELATORIO DO FISCAL DO GOVERNO JUNTO À FACULDADE LIVRE DE DIREITO DA CAPITAL FEDERAL

Sr. Ministro do Interior e da Justiça.

Em cumprimento do dever que me é imposto pela lei n. 314, de 30 de outubro de 1895, venho submeter à vossa illustrada apreciação o presente relatório, em que exponho o que de mais importante occorreu na Faculdade Livre de Direito desta Capital, durante o semestre ultimamente findo.

Mantendo ainda agora a opinião que emitti, em meu primeiro relatório, acerca do programma e merecimento do ensino, apenas acrescentarei, neste particular, que cada dia me convengo mais das vantagens da obrigatoriedade do ensino, a cujo immediato effeito penso que se deve (ao menos na faculdade que tenho a honra de fiscalizar) o resultado satisfactorio, sempre obtido nos exames alli effectuados.

Não pensam assim os partidarios da liberdade de frequencia, mas a verdade do meu asserto mais se evidenciaria si essa liberdade se estabelecesse nas faculdades livres a exemplo das faculdades officiaes.

Tocando neste ponto, não posso deixar de encarecer, por minha vez, a necessidade de uniformizar-se todo o ensino superior debaixo deste ponto de vista, que muito importa à existencia dos institutos livres ao lado dos institutos officiaes.

A Faculdade Livre de Direito, de accordo com as disposições em vigor, iniciou os trabalhos do corrente anno a 10 de fevereiro, com a abertura das inscrições para exames da segunda época em 1897.

O numero de candidatos inscriptos attingiu a 40, assim distribuidos :

|                        |    |
|------------------------|----|
| 1º anno.....           | 12 |
| 2º » .....             | 6  |
| 3º » .....             | 2  |
| 4º » .....             | 1  |
| 5º » .....             | 3  |
| 2ª serie juridica..... | 1  |
| 3ª « .....             | 4  |
| 4ª « .....             | 7  |
| 2ª serie social.....   | 2  |
| 3ª » .....             | 2  |
|                        | 40 |

Os exames effectuaram-se a 25 de março, na conformidade do aviso deste Ministerio n. 136, daquelle mez, sem prejuizo da abertura das aulas.

## O resultado dos exames foi o seguinte :

1º anno— Approvados : com distincção nas 1ª e 3ª cadeiras, 1 ; com distincção na 3ª, plenamente na 1ª e simplesmente na 2ª, 1 ; plenamente em todas, 2 ; plenamente nas 1ª e 3ª cadeiras, 2 ; plenamente nas 1ª e 3ª e simplesmente na 2ª, 1 ; plenamente na 3ª e simplesmente nas outras, 2 ; plenamente na 2ª (unica) 1 ; simplesmente nas 1ª e 3ª, retirando-se do exame da 2ª, 1 ; retirou-se do exame da 1ª, 1 ; total, 12.

2º anno— Approvados: plenamente em todas, 2 ; plenamente nas 3ª e 4ª (unicas), 1 ; plenamente na 3ª e simplesmente nas outras, 1 ; plenamente na 3ª (unica), 1 ; plenamente na 2ª (unica), 1 ; total, 6.

3º anno — Approvados plenamente em todas, 2.

4º anno — Approvado simplesmente em todas, 1.

5º anno — Approvados: com distincção nas 2ª, 3ª e 4ª e plenamente na 1ª, 1 ; plenamente em todas, 1 ; simplesmente nas 1ª e 3ª (unicas) que lhe faltavam, 1 ; total, 3.

2ª serie juridica — Approvado, simplesmente na 3ª e 4ª (unicas), 1.

3ª serie juridica — Approvados: com distincção na 3ª cadeira (unica), 1 ; plenamente na 3ª e simplesmente nas outras, 1 ; plenamente na 3ª, simplesmente na 1ª e reprovado nas outras, 1 ; simplesmente na 1ª e reprovado nas outras, 1 ; total, 4.

4ª serie juridica — Approvados: com distincção em todas, 1 ; com distincção nas 1ª e 3ª e plenamente nas outras, 1 ; com distincção na 1ª e simplesmente nas outras, 2 ; plenamente em todas, 2 ; total, 7.

2ª serie social— Approvados: com distincção na 2ª (unica), 1 ; com distincção na 3ª e plenamente na 1ª (unicas), 1 ; total, 2.

3ª serie social— Approvados: com distincção nas 2ª e 3ª (unicas), 1 ; com distincção na 1ª e plenamente na 3ª (unicas), 1 ; total, 2.

Concluíram em março deste anno o curso de sciencias juridicas e sociaes os Srs. :

Mancel Coelho Rodrigues.  
Francisco de Paula Rodrigues Faria e Souza.  
Miguel Abilio Borges.

## De sciencias juridicas os Srs. :

Eurico Leopoldo de Bulhões Dutra.  
Horacio Cordovil de Siqueira e Mello.  
Estevão Ribeiro de Rezende Junior.  
Luiz Quirino dos Santos.  
Fernando Guedes Gonçalves da Silva.  
Jarbas Loreti da Silva Lima.  
Domingos Mariano Barcellos de Almeida.

## De sciencias sociaes os Srs. :

Domingos Mariano Barcellos de Almeida.  
Antonio Angra de Oliveira.

O numero de matriculas elevou-se a 71, assim distribuidas :

|                         |    |
|-------------------------|----|
| 1º anno.....            | 11 |
| 1º anno (ouvintes)..... | 21 |
| 2º anno.....            | 15 |
| 3º anno.....            | 8  |
| 4º anno.....            | 4  |
| 5º anno.....            | 1  |
| 3ª serie juridica.....  | 3  |
| 4ª serie juridica.....  | 3  |
| 2ª serie social.....    | 2  |
| 3ª serie social.....    | 3  |
| Total.....              | 71 |

Tomaram posse a 14 de março ultimo, dos cargos de lentes cathedrauticos, os Drs. Francisco de Paula Lacerda de Almeida e Amphiphio Botelho Freire de Carvalho, aquelle de direito civil e este de direito publico e constitucional.

No dia 2 de junho tomou igualmente posse do cargo de lente cathedrautico de sciencia das Finanças o Dr. Dillmo Agapito da Veiga.

Conforme as disposições em vigor, as aulas começaram a funcionar a 15 de março e estão sendo regidas pelos lentes Drs. França Carvalho, Giffenig von Niemeyer, Joaquim Borges Carneiro, Amphiphio de Carvalho, Irineu Machado, Nilo Poçanha, Serzedello Corrêa, Joaquim da Costa Barradas, Sancho Pimentel, Frederico Borges, Araujo Lima, Acacá Ribeiro, Abilio Borges, J. J. Pizarro, Paulo Ramos Junior, Fróes da Cruz, Sylvio Romero, José Hygino, Esmeraldino Bandeira, Lacerda de Almeida e Didimo Agapito da Veiga.

A este respeito, manda a verdade que eu atteste a assiduidade dos lentes, que como sempre, e a bem tanto dos creditos do ensino, como do aproveitamento dos alumnos, se esmeram no cumprimento de seus deveres.

Quer isto dizer que as aulas funcionam com a devida regularidade, sendo de notar a frequencia não só dos alumnos do regimen moderno, como tambem os alumnos de series, que, embora isentos do ponto, não deixam de comparecer assiduamente às respectivas aulas.

E quanto tenho a relatar-vos a respeito do movimento do ensino naquella faculdade durante o semestre de que me occupo.

Rio, 30 de julho de 1898.—Manoel Porphirio de Oliveira Santos, fiscal do Governo.

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

## Remetteram-se:

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste ministerio, já pagas, as folhas de vencimentos do pessoal subalterno do lazareto da Ilha Grande, relativas ao 2º trimestre findo, afim de ser dada a respectiva quitação ao almoxarife daquelle estabelecimento ;

Ministerio da Industria, Viação e Obras  
2ª via do laudo de exame de  
valores a que foi submettido a 15 de de-  
zembro de 1897 o Sr. Antonio Angelo Pe-  
droso.

— Communicou-se ao Sr. inspector da  
Alfandega desta Capital, para os devidos effei-  
tos, que por infração do regulamento sani-  
tario vigente foi multado em 200\$ o com-  
mandante do vapor austriaco *Deach*.

— Accusou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores o  
recebimento de seu aviso sob n. 42, de 6 do  
corrente;

Ao Sr. Dr. chefe de policia do Districto  
Federal idem do seu officio sob n. 10.854,  
de 8 do corrente.

#### Requerimento despachado

Antonio Gonçalves Barroso Sobrinho.—  
Concedo a licença.

### Ministerio da Fazenda

Circular n. 40 — Ministerio da Fazenda—  
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1898.

Declaro aos Srs. chefes das repartições fis-  
caes, para o seu conhecimento e devidos fins,  
que as importancias cobradas pelo registro  
para a venda do fumo e bebidas não podem  
ser computadas como renda de consumo, o  
sim como renda eventual, devendo, portanto,  
ser excluida do calculo para o abono da quota  
de 5 %, a quo tem direito os fiscaes dos di-  
tos impostos, como o determina a circular  
n. 22, de 7 de abril de 1897, em pleno vigor;  
pelo que cumpre aos mesmos Srs. chefes or-  
denar que sejam restituídas aos cofres pu-  
blicos as quantias pagas por esse modo áquel-  
les funcionarios.

Recommendo, outrossim, aos Srs. delegados  
fiscaes que procedam á divisão dos Estados  
em circumscripções, para as quaes devem  
propor a este ministerio os respectivos fis-  
caes, dispensando os empregados da Fazenda,  
effectivos ou addidos, que tenham sido desi-  
gnados para fiscaes dos referidos impostos.—  
*Bernardino de Campos*.

Directoria do Expediente do Thesouro  
Federal

#### Requerimentos despachados

Dia 26 de julho de 1898

Pelo Sr. Ministro:

Presidente do Estado de Minas Geraes, pe-  
lindo restituição de 378:083\$120, direitos  
pagos pela importação de objectos para a  
nova capital.— Restitua-se, classificando-se  
a despesa no art. 33, da lei n. 490, de 16 de  
dezembro de 1897, e tendo-se em vista a  
parte do officio junto da Alfandega do Rio  
de Janeiro n. 443, de 7 do corrente, refe-  
rente ao expediente de 10 %.

Dia 5 de agosto de 1898

A. J. de Freitas & Comp., negociantes  
desta praça, recorrendo do despacho do in-  
specto da Alfandega do Rio sobre despacho  
de uma caixa de fitas de seda.—Ao Conselho  
de Fazenda.

Blum & Comp., negociantes desta capital,  
recorrendo do despacho do inspector da Al-  
fandega do Rio, sobre despacho de tecidos de  
algodão.— Ao Conselho de Fazenda.

Dia 6

Luiz de Macedo e outros, fornecedores do  
Ministerio da Guerra, pedindo pagamento de  
exercícios findos constantes da relação que  
acompanhou o aviso da Guerra n. 214, de 22  
de julho de 1898.—Relacionem-se.

Companhia de Navegação a Vapor do Ma-  
ranhão, pedindo pagamento da divida de  
exercícios findos, passagens fornecidas ao  
Ministerio da Guerra.—Relacionem-se.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 8 de agosto de 1898

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 35—Tendo esta directoria recebido des-  
ta alfandega um caixote, com a declaração de  
conter a importancia de 25:091\$600 em es-  
tampilhas do sello adhesivo e a de 200\$, do  
do imposto de fumo, sem que acompanhasse  
o officio de remessa; recommendo-vos que,  
com urgencia, informeis a respeito para que  
possa ser dado ao volume competente des-  
tino.

Dia 9

Ao Sr. administrador da Imprensa Na-  
cional:

N. 139—Tendo esta directoria recebido da  
Administração dos Correios desta Capital um  
caixote contendo a importancia de 500\$ em  
estampilhas de fumo, que para a cobrança do  
respectivo imposto, de accordo com o regula-  
mento n. 816, do 17 de maio de 1892, foram  
enviados por esse estabelecimento ao collec-  
tor de Therezopolis, remetto-vos o referido  
caixote afim de que, depois da verificada a  
exactidão das estampilhas destinadas ao re-  
ferido collector, providencieis no sentido de  
serem ellas encinradas.

#### Requerimento despachado

Rodrigo Vonancio da Rocha Vianna.—  
Satisfaca a exigencia do zelador dos pro-  
prios nacionaes.

### Ministerio da Guerra

Expediente de 22 de julho de 1888

Ao Ministerio da Fazenda:

Communicando que o guarda da extincta  
Escola Militar do Rio Grande do Sul Lino de  
Souza Marques, aposentado por decreto de 20  
do corrente, conta 20 annos, 8 mezes e 6 dias  
de effectivo serviço, sendo mais de 12 annos  
no exercicio daquelle cargo, conforme se vo-  
rificica dos papeis que se remetem junta-  
mente como a cópia do decreto de aposenta-  
doria.

Solicitando a expedição de ordens para  
que:

Seja posto á disposição do Ministerio da  
Industria, Viação e Obras Publicas o credito  
de 525\$800 para pagamento da despesa com  
os concertos dosapparelhos telephonicos da  
Escola Militar do Brazil.

Sejam pagos no Thesouro Federal, á vista  
dos documentos, devilamente processados,  
que saíremmetem as seguintes quantias:

32:724\$984, sendo: a Belmiro Rodrigues &  
Comp. 2:200\$; a C. Sixel, Lima & Comp.  
93\$; a Clemente de Souza & Sobrinho 31\$; a  
Costa & Gomes 10:497\$581; o Domingos Fer-  
nandes Pinto 360\$; a Empresa de Obras Pu-  
blicas 1:940\$; a Fonseca Santos & Comp.  
9:250\$; a Hime & Comp. 7:597\$900; a  
Moss Irmão & Comp. 200\$ e a Ribeiro dos  
Santos & Comp. 645\$800 (aviso n. 220);

778\$53 ao major Guilherme Alves da Silva  
Porto e 145\$433 ao capitão Aristides de Oli-  
veira Goulart (aviso n. 219);

284:828\$790 sendo: a Luiz Macedo 3:613\$630;  
a Pacheco, Leal & Moreira 58:960\$; a Santa  
Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro  
1:288\$100; a *Société Anonyme du Gaz de  
Rio de Janeiro* 33:805\$837; a Companhia de  
Carris Urbanos 5:332\$; a Companhia Lloyd  
Brazileiro 31:200\$120; a Companhia Estrada  
de Ferro Mogiana 961\$150; a Companhia  
Estrada de Ferro Leopoldina 7:386\$592; a  
Arthur Lopes 33:569\$100; a Christovão José  
de Andrade 16:988\$701; a Klobber Dick &  
Comp. 7:937\$610; a Leandro Martins 2:310\$;  
a M. Euripides de Oliveira 2:372\$300; a  
Ottoni Silva & Comp. 52:8:9\$251; a Razez  
e Silva 8:345\$01; a Silva Gomes & Comp.  
4:543\$429 e a Manoel Carlos 5:335\$901;  
(aviso n. 214);

63\$600 ao tenente Americo Cabral; (aviso  
n. 217);

200\$ a D. Casemira do Nascimento Na-  
varro (aviso n. 216).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remet-  
tendo a cópia do decreto de 20 do corrente,  
concedendo reforma ao soldado do 7º batalhão  
de infantaria Antonio Estevão do Monra.

—A' Inspector da Alfandega do Ceará,  
mandando declarar a Joanna da Costa Souza,  
viuva do guarda da extincta Escola Militar  
do dito Estado Francisco Carlos de Souza, em  
solução á sua petição requerendo os favores  
do monte-pio, que se torna necessario a apre-  
sentação pela citada viuva de um documento,  
provando haver seu esposo pago integral-  
mente a joia e contribuindo regularmente  
com a mensalidade a que era obrigado.

—A' Procuradoria Geral da Republica, re-  
mettendo, para in-erpor pare-er, os papeis  
em que Albino Costa por si e como procura-  
dor de D. Azuega Leal recorre dos despachos  
deste Ministerio, negando-lhe pagamento de  
8:000\$000.

—Ao Tribunal de Contas, restituindo os  
documentos que acompanharam o seu officio  
n. 35, de 27 de junho findo, relativos á des-  
pesa de 48\$, da qual são credores J. M. Lei-  
tão & Comp., visto já ter sido revalidado o  
respectivo sello.

—Ao commando da Escola Militar do Bra-  
zil, mandando trancar a matricula do 2º te-  
nente Felix Francisco Leite, conforme pelli.

—A' directoria do Arsenal de Guerra desta  
Capital, mandando in-luir na companhia de  
aprendizes artifices, quando houver vaga, o  
menor João, conforme pediu Geminiano Me-  
dina.

—A' Repartição de Ajudante General:

Classificando no 8º regimento de cavallaria  
o alferes Antonio Corrêa Marques e no 25º  
batalhão de infantaria o alferes Manoel Leo-  
nel Coelho Borges;

Concedendo licença ao capitão Asistiles de  
Oliveira Goulart, para praticar na Estrada  
de Ferro Central do Brazil, pelo prazo de seis  
mezes.—Communicou-se ao Ministerio da  
Industria.

—Mandando:

Dar baixa do serviço, por ser de nacionali-  
dade estrangeira, o soldado do 23º batalhão  
de infantaria Domingos Pereira Soares;

Passar pelo commando do 25º batalhão de  
infantaria, á vista dos papeis que se remet-  
tem, a Francisca Maria de Brito titulo de  
divida dos vencimentos não recebidos por seu  
filho 2º sargento José Candido Teixeira, falle-  
cido em julho do anno findo;

Recolher aos respectivos corpos os 2º te-  
nentes Luiz Lobo Felicio Paes Rabeiro e José  
Maria de Faria e Souza, o tenente Tito Villa-  
lobo, e os alferes João Philadelpho Ro-  
cha, Sulpicio Soter Cordovil, Emiliano Gon-  
çalves Lourenço e Affonso Pinho de Castilho,  
todos designados da Escola Militar do Brazil;

Servir no 1º regimento de artilharia o  
alferes-alumno Evandro Emilio de Souza  
Lima;

Transferindo para o 4º batalhão os alferes  
Diogenes Monteiro Tourinho, do 16º, Gui-  
lherme Ribeiro da Cruz, do 6º, e Luiz Gon-  
zaga dos Santos Sarahyba, do 19º, todos da  
arma de infantaria.

—A' Repartição de Quartel Mestre General:

Approvando a tabella de distribuição de  
dietas, durante o actual semestre, nas enfer-  
marias militares do rio Pardo e das Ala-  
goas;

Mandando fazer administrativamente o  
serviço de dietas, no actual seme-tre, no  
Hospital Militar da Bahia e na enfermaria  
do Rio Grande do Norte, bem como o forne-  
cimento de expediente a esta enfermaria.

Dia 23

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o  
pagamento no Thesouro Federal da quantia  
de 2:15\$350, proveniente de artigos forne-  
cidos no corrente exercicio a diversos estabe-  
lecimentos deste ministerio, sendo: a Alfredo

M. Beral, 25\$; a Cesar Gomes & Comp., 538\$150; a Luiz Macedo, 1:576\$100 e a Sociedade Anonyma O Paiz, 16\$400.

—Ao intendente da guerra, mandando:

Fornecer à Fabrica de Polvora da Estrella uma landeira nacional;

Abriu nova concorrência para o fornecimento, no corrente semestre, de ferro e artigos semelhantes, visto não ter havido concorrência para alguns artigos da mesma especie na que se effectuou anteriormente, ficando approvada a acta da sessão do conselho de compras realizada em 28 do mez findo, na parte relativa ao fornecimento de tintas, drogas e outros artigos que foram aceitos;

Abriu igualmente nova concorrência para o fornecimento, no corrente semestre, de carvão de pedra eapparehos Dudgeon para fixar tubos de caldeiras de 44 millimetros, visto não ter havido concorrência para estes apparehos na que se effectuou anteriormente e não serem vantajosas as propostas apresentadas quanto ao carvão de pedra, ficando approvada a acta da sessão respectiva dos demais artigos aceitos.

—A' Repartição de Ajudante-General, permitindo ao alferes do 27º batalhão de infantaria Theotonio do Rego Toscano de Brito, alumno da Escola Militar do Brazil, assignar-se de ora em diante Theotonio Toscano de Brito, conforme pede.—Communicou-se ao commandante da mesma escola.

Manda-lo:

Declarar ao commandante do 1º batalhão de artilharia que deve ser reformado o contracto celebrado com Antonio Fernandes de Barros para servir como mestre da banda de musica do dito batalhão, consignando-se nesse contracto as clausulas de ficar obrigado a servir por tres annos e sujeito á disciplina militar;

Transferir para o 6º batalhão de infantaria o alferes do 7º Basilio Augusto Wildt; para o 19º, o alferes do 38º Raul das Neves; para o 37º, o alferes do 4º Fausto Monteiro e para o 4º regimento de cavallaria, o alferes do 7º regimento, tambem de cavallaria, José Maria Franco Ferreira.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General, mandando depositar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre a quantia de 706\$770, proveniente do peculio accumulado na Caixa Economica da dita cidade por Agostinho Garibotte, quando soldado da companhia de operarios militares do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, para ulterior resolução.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

*Expediente de 9 de agosto de 1898*

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Os seguintes pagamentos:

De 189:855\$196, a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, pela illuminação publica desta capital em julho ultimo (aviso n. 1.438);

De 1:652\$764, a mesma, pela illuminação das praças e jardins desta capital em julho ultimo (aviso n. 1.439);

De 225\$, a C. de Carvalhaes, por fornecimentos á Repartição Fiscal junto a *C. City Improvements* (aviso n. 1.440);

De 16\$, a Carlos Mobile, por fornecimentos á directoria dos correios (aviso n. 1.441);

De 307\$787, á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, pela illuminação externa da Inspectoria de Illuminação (aviso n. 1.445).

Entrega ao thesoureiro da E. F. Central do Brazil da quantia de 137:670\$125 para pagamento de material (aviso n. 1.446.)

## Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1898

D. Maria Candida Pereira Pinto Cesar, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido Dulcideo Augusto Cesar.—Justifique qual o estado civil de sua enteada Maria Philomena por occasião do fallecimento de seu marido.

D. Maria José de Oliveira Rocha, idem, idem, por fallecimento de seu marido Pedro Celestino da Rocha.—Justifique qual o estado civil de sua filha Cyrilla por occasião da morte de seu pai.

D. Clara Leite de Moraes Abreu, idem idem, por fallecimento de seu marido Antonio Peixoto de Abreu e Lima.—Deferido.

D. Maria Anselma Guimarães, idem idem, por fallecimento de seu marido João Mauricio Guimarães.—Deferido.

D. Balbina Rosa do Amaral, casada, idem idem, por fallecimento de seu pai João Gonçalves de Barcellos.—Indeferido quanto á pensão. Quanto á quota para funeral vae ser expedido a ordem de pagamento.

D. Amareilia Dornelles Sá Motta, idem idem, por fallecimento de seu marido Alfredo Haberbec de Amorim.—Deferido.

Dr. Affonso Carneiro de Oliveira Soares, ex-chefe de contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil, offerecendo a quantia de 200\$, que tem a haver no Thesouro Federal, para occorrer o pagamento das contribuições destinadas ao montepio.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda por escapar a alçada desta directoria a solução do assumpto.

Victoriano Borges de Figueiredo e Jacintho Heleodoro Xavier Junior, pedindo para continuar como contribuintes.—Documentem suas petições.

## Directoria Geral da Industria

*Expediente de 10 de agosto de 1898*

Devolveu-se á Directoria Geral dos Correios a conta de Haupt Biehn para rectificar o engano do mesmo.

## Requerimentos despachados

Companhia *La Veloce*, pedindo certidão do numero de imigrantes que transportou para o Brazil nos annos de 1893, 1894 e 1895.—Apresente relação dos vapores em que transportou os imigrantes, com indicação das datas em que os mesmos entraram neste porto.

Companhia *Navigazione Itali-Brasilianna*, fazendo identico pedido, relativamente aos annos de 1891 e 1892.—Igual despacho ao da *La Veloce*.

Liquidantes da firma Fratelli Lavarello, e Gio Batta, fazendo igual pedido, em relação ao anno de 1891.—Identico despacho.

Manoel Roses, José Alves Ribeiro de Carvalho, Tito Livio Carbone, Manoel Dias Junior e Mancel Pereira.—Compareçam nesta directoria.

## Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 9 do corrente, foi prorogada por 60 dias, sem vencimentos, a licença de 30 dias, concedida pelo director da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco ao engenheiro Francisco Ribeiro Soares de Meirelles, chefe da 2ª divisão da mesma estrada, para tratar de seus interesses.

—Por aviso de 9 do corrente, sob n. 73, transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, cópia da informação ministrada pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil, com referencia ao valor do immovel pertencente á União permutado com José Gaspar da Rocha Junior.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 104—Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1898.

Declaro para vosso conhecimento e fins convenientes que, á vista da prova exhibida, resolvi dar provimento ao recurso interposto por Haupt Biehn & Comp., sobre que informastes por officio n. 441, de 16 de julho findo, no sentido de lhes ser pago o valor de seis carros que forneceram a essa Estrada de Ferro, na importancia total de £ 7.200, ao cambio de 6 d. por 1\$000, cuja conta foi ahi assim processada e recebida a respectiva importancia do Thesouro Federal pela thesouraria da mesma estrada.—*Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim*.—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por acto de 30 de julho ultimo, foi suspenso preventivamente do respectivo cargo o agente do correio da estação de Santa Eudoxia, no Estado de S. Paulo, afim de ser submettido a processo administrativo e judiciario.

— Por outro de 1 do corrente mez, foi suprimida a linha de correio de Fôira de Santa Anna a Camisão, no Estado da Bahia, e creada, em substituição, outra que, partindo da estação de Curralinhos, da Estrada de Ferro Central da Bahia, vá ter áquella cidade.

— Por outro de 3 do corrente, foi creada uma agencia postal em Guarulhos, no Estado do Rio de Janeiro.

— Por outro de 4 do corrente, foi suprimida a agencia do correio do Barão de Ataliba Nogueira, no Estado de S. Paulo.

— Por outro de 5 do corrente, foi creada uma agencia postal na estação de Restinga, no Estado de S. Paulo.

— Por outro de 8 do corrente, foi creada uma agencia postal, com o nome de Sebastião Lacerda, no posto telegraphico daquelle nome, no Estado do Rio de Janeiro.

*Expediente de 30 de julho e de 3, 5 e 8 de agosto de 1898*

Officiou-se ao Sr. Ministro:

Sobre a remessa do *Boletim Postal*, relativo ao anno de 1897, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão;

Sobre a reforma do serviço de distribuição domiciliaria na zona suburbana com a criação de novos districtos postaes, a partir da agencia do Correio da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil até Cascadura, em virtude da elevação de classe destas duas agencias e das de Engenho Novo e Engenho de Dentro; e tambem sobre a organização definitiva do serviço da agencia da Barra do Pirahy, actualmente pertencente á 1ª classe;

Sobre carros fornecidos ao Correio pela Estrada de Ferro Central do Brazil;

Sobre a transferencia da quantia de 60\$ da verba — Aluguéis de casas para agencias de 2ª classe — para a de — Anuncios, editaes, etc. — para ser posta á disposição da Administração dos Correios do Maranhão;

Reiterando o pedido para que fosse posta no Thesouro Federal pelo Ministro da Fazenda, á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, a importancia de 433\$356, abatida do credito desta repartição.

— Expediu-se a seguinte circular aos administradores postaes:

« Tem esta directoria conhecimento do que estão transitando e sendo distribuidas, com a taxa de impressões, sobre cartas abertas contendo communicacões com o caracter de correspondencia actual e pessoal.

Recommendo, por isso, providencias para que seja verificado sempre o conteúdo daquellas sobrecartas, applicando-se-lhes a taxa legal.

Esta directoria confia que empregareis todos os esforços para que cesse essa pratica fraudulenta contra a renda postal.»

#### Raquerimento despachado

José Evaristo da Costa Cabral, thesoureiro da agencia do Correio de Petropolis, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude —Concedo.

## TRIBUNAL DE CONTAS

*Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 e 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.391, de 1 do corrente, pagamento de 4:800\$ a Pasquale Tedesco, de fornecimento de dormentes à Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

Ns. 1.393 e 1.395, de 1 do corrente, pagamento de 9:000\$ e 4:500\$ à Companhia Lloyd Brasileiro, de subvenção;

N. 1.401, de 2, pagamento de 260\$969 à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de consumo de gaz na iluminação do gradil das entradas desta secretaria;

N. 1.407, de 3 do corrente, pagamento de 2:838\$665 a diversos, de conducção de malas;

N. 1.396, de 1 do corrente, pagamento de 194\$725 a diversos, de fornecimentos feitos à Inspeção Geral das Obras Publicas;

Ns. 1.387, 1.392 e 1.394, de 1 do corrente, pagamento de 12:775\$, 22:500\$ e 12:775\$ à Companhia Lloyd Brasileiro, de subvenção;

N. 1.388, de 30 do mez findo, pagamento de 5:987\$438 a *The Brazilian Contracts Corporation*, de fornecimentos feitos deapparelhos para o serviço do abastecimento de agua;

N. 1.384, de 29 do mez findo, pagamento de 947\$ a José Alves Marques, de fornecimentos feitos à Administração dos Correios do Districto Federal;

N. 1.413, de 5 do corrente, pagamento de 2:484\$160 ao pessoal empregado no Jardim Botânico;

N. 1.414, da mesma data, pagamento de 3:002\$841 ao pessoal empregado no serviço do recenseamento a cargo da Directoria Geral de Estatistica.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.200, de 30 do mez findo, pagamento de 2:104\$252 a diversos, de material fornecido à Secretaria de Policia desta Capital;

N. 229, de 1 do corrente, pagamento de 12:830\$772 a diversos, de fornecimentos feitos de material à Casa de Detenção;

N. 2.230, de 3 do corrente, pagamento de 80\$, do salario do servente da Corte de Appellação;

N. 2.232, da mesma data, pagamento de 100\$ a Nestor Meira, de aluguel da sala onde funciona a 11ª Pretoria;

N. 2.233, de 3 do corrente, pagamento de 100\$ a Zacarias do Rego Monteiro, de aluguel da sala onde funciona a 4ª Pretoria;

N. 2.234, da mesma data, pagamento de 100\$ a José Mauricio de Torres Temporal, de aluguel da sala onde funciona a 12ª Pretoria;

N. 2.235, da mesma data, pagamento de 100\$ a José Augusto de Oliveira, de aluguel da sala onde funciona a 13ª Pretoria;

N. 2.236, da mesma data, pagamento de 100\$ a Pedro Alcantara Nabuco de Abreu, de aluguel da sala onde funciona a 5ª Pretoria;

N. 2.238, de 3 do corrente, pagamento de 58\$, e m o salario do servente do Supremo Tribunal Federal;

N. 2.243, da mesma data, pagamento de 4:907\$820, da feria dos empregados e operarios e dos presos da Casa de Correção;

N. 2.244 da mesma data, pagamento de 1:154\$868 ao servente da Escola Polytechnica.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 182, de 3 do corrente, pagamento de 407\$034 à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de consumo de gaz da Secretaria;

N. 184, da mesma data, pagamento de 112\$ a Doux e Ferreira, de fornecimento de um tapete à mesma Secretaria.

—Ministerio da Fazenda—Precatorias:

Do juizo municipal de Valença, entrega do 268\$440, do emprestimo do cofre de orphãos;

Do juizo municipal de Cantagallo, entrega de 281\$522, idem.

Tribunal de Contas—Capital Federal, 9 de agosto de 1898—Circular n. 2.

Declaro aos Srs. chefes de repartições que tem competencia para iniciar a tomada de contas de responsáveis, que os respectivos processos devem consistir, para apreciação e julgamento do Tribunal, na remessa dos relatorios, contas correntes, demonstrações que as completam, trabalhos estes que exigem rigoroso desenvolvimento, afim de que se possa fixar com segurança a situação dos responsáveis.

Não deverão, porém, fazer remessa dos livros e documentos que serviram de base à organização dos mesmos trabalhos, sem que este instituto o exija.—*Didimo Agapito da Veiga.*

## SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

56ª SESSÃO EM 10 DE AGOSTO DE 1893

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares, João Pedro e Augusto Olyntho, com justa causa.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

#### JULGAMENTOS

##### Carta testemunhavel

N. 258—Ceará—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; aggravantes, o coronel José Eloy da Costa e outros; aggravado, o juiz seccional do Estado do Ceará.—Negou-se provimento à carta testemunhavel, unanimemente.

##### Recursos extraordinarios

N. 143—Minas Geraes — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e Herminio do Espirito Santo; recorrentes, Dr. Camillo Luiz Maria de Brito e outros; recorrido, o presidente do Tribunal da Relação de Minas Geraes.—Não se tomou conhecimento do recurso extraordinario, por não ser caso delle, em vista da lei, unanimemente.

N. 320—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Barbalho e Manoel Murtinho; peticionario, João Baptista da Silva Barros, alferes graduado do 4º batalhão de infantaria.—Foi confirmada a sentença condemnatoria, proferida com applicação dos artigos de guerra, em parte contra os votos dos Srs. André Cavalcanti, Lucio de Mendonça, Americo Lobo, Herminio do Espirito Santo e barão de Pereira Franco.

#### Homologações de sentenças

N. 125—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; requerente, Rosa Maria Nunes.—Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e Herminio do Espirito Santo, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. João Barbalho, Manoel Murtinho, Ribeiro de Almeida e Herminio do Espirito Santo.

N. 147—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; requerente, João Baptista de Souza Azevedo.—A mesma decisão da de n. 125.

N. 137—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; requerentes, Francisco Simões Ratolla, sua mulher e outros.—Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e Herminio do Espirito Santo, foi homologada a sentença estrangeira, contra o voto do Sr. João Barbalho.

N. 145—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Barbalho; requerente, Joaquina Monteiro.—Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e Herminio do Espirito Santo, foi homologada a sentença estrangeira, contra o voto do Sr. João Barbalho.

#### DISTRIBUIÇÕES

##### Appellação civil

N. 416—Capital Federal — Appellanto, a União Federal; appellado, Dr. Ramiro Pereira de Abreu.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

##### Revisão crime

N. 340—Minas Geraes—Petitionario, Joaquim Manoel de Faria.—Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

#### PASSAGENS

##### Recursos crimes

N. 284—Ao Sr. Macedo Soares.

N. 314—Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 341—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

##### Appellação crime

Ns. 27—Ao Sr. João Barbalho.

##### Resursos extraordinarios

N. 153—Ao Sr. João Barbalho.

N. 156—Ao Sr. Augusto Olyntho.

##### Appellações

N. 323—Ao Sr. João Barbalho.

N. 338—Ao Sr. Augusto Olyntho.

N. 372—Ao Sr. Piza e Almeida.

#### COM DIA

##### Appellação crime

N. 28—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

##### Appellação commercial

N. 344—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

##### Revisões crimes

N. 309 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 314—Relator, o Sr. Augusto Olyntho.

N. 263—Relator, o Sr. Macedo Soares.

N. 332—Relator, o Sr. João Barbalho.

Levantou-se a sessão às 2 1/4 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

## RENDAS PUBLICAS

## ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| Rendimento do dia 1 a 9 de agosto de 1898..... | 2.078.044\$529 |
| Idem do dia 10.....                            | 251.923\$200   |
|                                                | 2.329.967\$819 |
| Em igual periodo de 1897.....                  | 2.202.609\$800 |

## RECEBENDORIA

|                                                |              |
|------------------------------------------------|--------------|
| Rendimento do dia 1 a 9 de agosto de 1898..... | 701.205\$136 |
| Idem do dia 10.....                            | 152.220\$816 |
|                                                | 853.025\$952 |
| Em igual periodo de 1897.....                  | 579.580\$043 |

## MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

|                                             |              |
|---------------------------------------------|--------------|
| Rendimento do dia 10 de agosto de 1898..... | 23.905\$102  |
| Dia 1 a 10.....                             | 250.299\$143 |

|                                             |              |
|---------------------------------------------|--------------|
| Rendimento do dia 10 de agosto de 1898..... | 25.890\$616  |
| Idem do dia 1 a 10.....                     | 270.308\$103 |
| Em igual periodo de 1897....                | 519.416\$115 |

## NOTICIARIO

**O Relatorio da Fazenda—** Transcrevemos do ultimo numero da *Gazeta Commercial e Financeira*, sob o titulo acima, os seguintes trechos de seu editorial:

O Sr. ministro da Fazenda publicou este anno um relatorio e dous annexos que representam a maior somma de trabalhos apresentados por aquelle ministerio aos poderes legislativos.

Desde a fundação do Imperio até 1 de janeiro de 1890, isto é, durante os 67 exercicios decorridos, o balanço total da gestão financeira do Brazil apresenta os seguintes resultados:

|                           |                    |
|---------------------------|--------------------|
| Receita.....              | 3.909.472:035\$922 |
| Despesa.....              | 4.708.133:173\$341 |
| Deficit.....              | 798.661:147\$419   |
| Média annual do deficit.. | 11.920:315\$631    |
| » » da receita..          | 58.359:528\$745    |
| » » da despesa..          | 70.270:614\$378    |

Adicionando áquelle deficit, o saldo dos depositos desde 1870—42.451:533\$511—que figuram como receita, o deficit real do Imperio seria de 841.112:686\$930.

Esse deficit comprehende o capital empregado na rede ferrea, em todas as obras publicas e serviços pertencentes á Nação, de maneira que é bastante difficil indicar exactamente o algarismo preciso do debito legado pelo Imperio, sem antes avaliar os haveres.

## GESTÃO REPUBLICANA

Desde 1 de janeiro de 1890 até 1 de janeiro de 1898. Sem os depositos

|                   |                    |
|-------------------|--------------------|
| Receita.....      | 2.088.731:362\$760 |
| Despesa.....      | 2.407.580:096\$975 |
| Deficit.....      | 318.848:734\$215   |
| Média annual..... | 39.856:091\$777    |

Como todos sabem, na receita extraordinaria figuram o nickel, a moeda de cobre e o papel-moeda, sendo este, simples promessa de pagamento ou divida.

Adicionando-se o papel-moeda ao deficit de cada uma, o balanço das duas épocas dá o seguinte resultado:

## Imperio

|                                                     |                    |
|-----------------------------------------------------|--------------------|
| Papel-moeda emitido até 15 de novembro de 1890..... | 183.867:254\$700   |
| Deficit dos 67 exercicios                           | 841.112:686\$930   |
| Total das responsabilidades.....                    | 1.024.979:941\$630 |
| Média annual.....                                   | 15.298:208\$984    |

## Republica

|                                       |                  |
|---------------------------------------|------------------|
| Papel-moeda emitido a cargo da União: |                  |
| Pelos Bancos.....                     | 315.344:330\$000 |
| Pelo Governo.....                     | 255.747:021\$800 |
| Somma emitida..                       | 571.091:351\$800 |

|                                                               |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------------|
| Deficit de 1 de janeiro de 1890 até 1 de janeiro de 1898..... | 318.848:734\$215 |
|---------------------------------------------------------------|------------------|

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| Total das responsabilidades..... | 889.940:086\$015 |
| Média annual.....                | 111.242:510\$752 |

## Resumo

|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| Responsabilidades assumidas:    |                    |
| Pelo Imperio, em 67 annos.....  | 1.024.979:941\$630 |
| Pela Republica, em 8 annos..... | 889.940:086\$015   |
| Somma total.....                | 1.914.920:027\$645 |

## MEDIA ANNUAL

|                |                  |
|----------------|------------------|
| Imperio.....   | 15.298:208\$984  |
| Republica..... | 111.242:510\$752 |

Desde a fundação da Republica, é a primeira vez que um ministro da Fazenda faz publicar detalhes tão interessantes e instructivos, que permitam formar idéa imparcial e exacta da marcha seguida pela divida publica sob os dous regimens politicos.

Os que trabalham e querem saber, agradecerão ao Sr. Dr. Bernardino de Campos a valiosas cópia de informações que fez reunir no seu relatorio e respectivos annexos.

A situação exacta do paiz ahí está exposta em seus detalhes. Essa publicação era necessaria para evidenciar a obrigação de tratar seriamente de restabelecer o equilibrio dos crégimentos e as finanças do paiz.

E' por este motivo que o Sr. ministro da Fazenda tornou-se merecedor da gratidão do commercio, da industria e dos financeiros que trabalham no Brazil.

**Tunnel colossal** — Publica o *Moniteur Industriel* que começaram nos Estados Unidos a abertura de um grande tunnel destinado a unir os districtos mineiros do Colorado, que se acham separados por montanhas de 1.800 a 2.000 metros.

Esse tunnel, que não terá menos de 50 kilometros de comprimento medirá quatro metros de altura por cinco de largura. Será abobadado em toda a sua extensão e illuminado por 950 lampadas incandescentes. A cada 200 metros serão collocadas grandes chaminés com as quaes se manterá constantemente a ventilação.

O tunnel será aberto a uma profundidade média de 845 metros; porém, calcula-se que, ao passar sob a cidade Victor City, situada perto do monte Pike, a galeria subterranea se achará a uma profundidade minima de 2.000 metros.

Os trabalhos de construção que são difficilimos e perigosos não terminarão antes de 20 annos.

O tunnel será consideravelmente maior e o mais importante de todos que os existem no mundo.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Penelo*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Ypiranga*, para Santos e Laguna, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Bearn*, para Bahia, Dakar e Marselha, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Paranaquê*, para Santos e Bahia, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Sarmiento*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Nota— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remetentes das encomendas dirigidas ao Sr. Guilherme Stein, em Indaia-tuba, Estado de S. Paulo, e a D. Graciana Camara Martins, em Figueira, Estrada de Ferro do Grão Pará.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—**Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 9 de agosto de 1898:

| Horas  | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção do vento | Estado da atmosfera | Quantidade de nuvens |
|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|---------------------|----------------------|
| 1/2 n. | 757.26         | 22.6              | 13.51           | 66.0              | WNW               |                     |                      |
| 3 a.   | 757.50         | 21.1              | 14.27           | 76.5              | WNW               |                     |                      |
| 5 a.   | 759.02         | 22.4              | 15.07           | 74.7              | NNE               | Claro.              | 2                    |
| 9 a.   | 760.66         | 23.5              | 16.10           | 71.5              | W                 | Idem.               | 7                    |
| 1/2 d. | 760.37         | 24.8              | 14.96           | 61.3              | SW                | Somb.               | 9                    |
| 3 p.   | 759.33         | 24.3              | 16.40           | 72.0              | S                 | Claro.              | 5                    |
| 6 p.   | 760.73         | 22.4              | 16.77           | 83.2              | S                 | Encob.              | 9                    |
| 9 p.   | 761.98         | 21.6              | 16.41           | 85.0              | SSE               | Idem.               | 8                    |

Temperatura maxima exposta 27°.3.  
Temperatura maxima á sombra, 26°.4.  
Temperatura minima á sombra, 19°.8.  
Evaporação em 24 horas, á sombra, 5m/m2.  
Duração do brilho solar, 6h.68.

— E no dia 10:

| Horas    | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção do vento | Estado da atmosfera | Quantidade de nuvens |
|----------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|---------------------|----------------------|
| 1/2 n.   | 762.47         | 21.4              | 16.51           | 89.0              | SSE               |                     |                      |
| 3 a.     | 762.30         | 20.9              | 15.99           | 87.0              | SE                |                     |                      |
| 6 a.     | 762.09         | 20.7              | 15.63           | 86.1              | SE                | Somb.               | 8                    |
| 9 a.     | 763.16         | 22.4              | 16.43           | 81.6              | SE                | Idem.               | 9                    |
| 1/2 dia. | 762.82         | 21.0              | 15.79           | 71.2              | SSE               | Claro.              | 7                    |
| 3 p.     | 761.50         | 22.5              | 16.71           | 82.5              | SSE               | Idem.               | 9                    |
| 6 p.     | 762.32         | 21.3              | 16.07           | 85.7              | SSE               | Encob.              | 9                    |
| 9 p.     | 763.34         | 21.6              | 15.72           | 82.0              | SE                | Idem.               | 8                    |

Temperatura maxima exposta, 23.0.  
» » » á sombra, 21.0.  
» » » minima, 20.3.  
Evaporação em 24 horas á sombra 2m/m3.  
Duração do brilho solar 6h.20.

**Observatorio do Rio de Janeiro—**Resumo meteorologico—Dia 9 de agosto de 1898:

| Horas | Barometro reduzido a 0° | Temperatura centígrada | Humidade relativa | Direcção e velocidade do vento em metros por segundo | Estado do céu |
|-------|-------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|---------------|
| 7 m.  | 760.1                   | 22.0                   | 74                | Null.                                                | Limp.         |
| 10 m. | 761.5                   | 24.0                   | 69                | W 4.0.                                               | Encoberto.    |
| 1 t.  | 760.5                   | 21.4                   | 66                | E 4.5.                                               | Idem.         |
| 4 t.  | 760.0                   | 22.5                   | 79                | S 6.7.                                               | Nublado.      |

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 39.0; prateado, 31.0.  
Temperatura maxima, 25.3.  
Temperatura minima, 20.4.  
Evaporação em 24 horas, 3.6.

— E no dia 10:

| Horas | Barometro reduzido a 0° | Temperatura centigrada | Humidade relativa | Direção e velocidade do vento em metros por segundo | Estado do céu |
|-------|-------------------------|------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------|---------------|
| 7 m.  | 762.3                   | 20.6                   | 86                | SE 3.1.                                             | Encoberto.    |
| 10 m. | 764.0                   | 22.0                   | 78                | SSW 1.1.                                            | Idem.         |
| 1 t.  | 762.2                   | 22.1                   | 75                | SSE 5.5.                                            | Idem.         |
| 4 t.  | 761.3                   | 21.4                   | 84                | SE 2.0.                                             | Nublado.      |

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 46.5; prateado, 33.5.  
Temperatura maxima, 25.2.  
Temperatura minima, 20.6.  
Evaporação em 24 horas, 2.0.

**Abastecimento de agua—** Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspekção Geral das Obras Publicas:

Dia 29 de julho de 1898:

|                                                                                              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Tinguá e Commercio.....                                                                      | 62.466.000 |
| Maracanã e afluentes.....                                                                    | 4.480.000  |
| Macacos e Cabeça.....                                                                        | 2.322.000  |
| Carioca e Morro do Inglez.....                                                               | 1.358.000  |
| Andarahy e Tres Rios.....                                                                    | 2.890.000  |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.648.000  |
| E o do Morro da Viuva.....                                                                   | 907.000    |

No dia 30:

|                                                                                              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Tinguá e Commercio.....                                                                      | 60.408.000 |
| Maracanã e afluentes.....                                                                    | 4.473.000  |
| Macacos e Cabeça.....                                                                        | 2.191.000  |
| Carioca e Morro do Inglez.....                                                               | 1.228.000  |
| Andarahy e Tres Rios.....                                                                    | 2.083.000  |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.648.000  |
| E o do Morro da Viuva.....                                                                   | 1.037.000  |

No dia 31:

|                                                                                              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Tinguá e Commercio.....                                                                      | 60.624.000 |
| Maracanã e afluentes.....                                                                    | 4.466.000  |
| Macacos e Cabeça.....                                                                        | 2.133.000  |
| Carioca e Morro do Inglez.....                                                               | 1.100.000  |
| Andarahy e Tres Rios.....                                                                    | 2.080.000  |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.648.000  |
| E o do Morro da Viuva.....                                                                   | 1.007.000  |

No dia 1 de agosto:

|                                                                                              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Tinguá e Commercio.....                                                                      | 59.729.000 |
| Maracanã e afluentes.....                                                                    | 4.467.000  |
| Macacos e Cabeça.....                                                                        | 2.091.000  |
| Carioca e Morro do Inglez.....                                                               | 993.000    |
| Andarahy e Tres Rios.....                                                                    | 2.072.000  |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.648.000  |
| E o do Morro da Viuva.....                                                                   | 1.128.000  |

No dia 2:

|                                                                                              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Tinguá e Commercio.....                                                                      | 61.297.000 |
| Maracanã e afluentes.....                                                                    | 4.439.000  |
| Macacos e Cabeça.....                                                                        | 2.078.000  |
| Carioca e Morro do Inglez.....                                                               | 1.353.000  |
| Andarahy e Tres Rios.....                                                                    | 2.040.000  |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.648.000  |
| E o do Morro da Viuva.....                                                                   | 1.028.000  |

**Obituario—** Sepultaram-se no dia 8 de agosto 32 pessoas, fallecidas de:

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Accesso pernicioso.....  | 1  |
| Febre amarella.....      | 1  |
| Febres diversas.....     | 2  |
| Diversas causas.....     | 28 |
| —                        | 32 |
| Nacionais.....           | 26 |
| Estrangeiros.....        | 6  |
| —                        | 32 |
| Do sexo masculino.....   | 22 |
| Do sexo feminino.....    | 10 |
| —                        | 32 |
| Maiores de 12 annos..... | 19 |
| Menores de 12 annos..... | 13 |
| —                        | 32 |
| Indigentes.....          | 7  |

E no dia 9:

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Accesso pernicioso.....  | 1  |
| Febre amarella.....      | 1  |
| Febres diversas.....     | 1  |
| Diversas.....            | 40 |
| —                        | 43 |
| Nacionais.....           | 29 |
| Estrangeiros.....        | 14 |
| —                        | 43 |
| Do sexo masculino.....   | 19 |
| Do sexo feminino.....    | 24 |
| —                        | 43 |
| Maiores de 12 annos..... | 26 |
| Menores de 12 annos..... | 17 |
| —                        | 43 |
| Indigentes.....          | 13 |

### Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 7 de agosto de 1898, o seguinte:

|                 | Nac. | Est. | Total |
|-----------------|------|------|-------|
| Existiam.....   | 691  | 853  | 1.549 |
| Entraram.....   | 18   | 15   | 33    |
| Sahiram.....    | 10   | 9    | 19    |
| Falleceram..... | 6    | 0    | 6     |
| Existem.....    | 693  | 864  | 1.557 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 282 consultantes para os quaes se aviaram 316 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

— E no dia 8:

|                 | Nac. | Est. | Total |
|-----------------|------|------|-------|
| Existiam.....   | 693  | 864  | 1.557 |
| Entraram.....   | 26   | 36   | 62    |
| Sahiram.....    | 25   | 34   | 59    |
| Falleceram..... | 4    | 2    | 6     |
| Existem.....    | 690  | 864  | 1.554 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 635 consultantes, para os quaes se aviaram 722 receitas.

Fizeram-se 47 extracções de dentes.

— E no dia 9:

|                 | Nac. | Est. | Total |
|-----------------|------|------|-------|
| Existiam.....   | 690  | 864  | 1.554 |
| Entraram.....   | 27   | 32   | 59    |
| Sahiram.....    | 17   | 16   | 33    |
| Falleceram..... | 4    | 5    | 9     |
| Existem.....    | 696  | 875  | 1.571 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 451 consultantes, para os quaes se aviaram 533 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 2.619

Carvalho & Magalhães, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua D. Pedro n. 75, estação do Engenho de Dentro, com fabrica de manipulação de fumos, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os productos do seu fabrico, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo rectangular em papel branco lustroso, todo ornamentado de linhas finissimas e bordaduras systematicas de arabescos.

A' esquerda e sobre um oval, vê-se o desenho de uma machina de manipular fumos, sahindo desse oval esnigas de fúlhagens para varias direcções.

Em typos tambem ornamentados, lê-se na parte superior — *Fabrica de manipular fumos* — Pelos machinismos mais aperfeçoados.

Sobre uma facha obliqua e em zig-zags, lê-se a firma dos supplicantes—*Carvalho & Magalhães*— e em seguida entre linhas finissimas, o domicilio — *Rua D. Pedro n. 75 — Estação do Engenho de Dentro—Rio de Janeiro.*

Abaixo do oval, lê-se — *Os fumos preparados nesta fabrica não mofam nem apodrecem.*

A referida marca é usada pelos supplicantes em toda e qualquer cor e será applicada nos productos do seu commercio e fabrico de manipulação de fumos, afim de bem distinguir os seus direitos de propriedade.

Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 300 réis da seguinte maneira inutilizadas:

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1898.—*Carvalho & Magalhães.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 15 de julho de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.619, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

A' margem estava o carimbro do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

## EDITAES E AVISOS

### Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 15 do agosto futuro, estará aberta nesta secretaria, a inscripção para os exames de admissão á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 32 do actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 31 de julho de 1898.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes.*

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 15 de agosto futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos exames dos candidatos ao titulo de agrimensor, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 9.827, de 31 de dezembro de 1887.

Secretaria da Escola de Minas, 31 de julho de 1898.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes.*

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará ainda aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental: «arithmetica, algebra, geometria (revisão e complementos); theoria das derivadas, trigonometria rectilinea e espherica, geometria analytica a duas dimensões, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grão.»

Em virtude do art. 63 do *Codigo das disposições communs das instituições do Ensino Superior*, ficará esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo no periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do *Codigo do Ensino Superior.*

Secretaria da Escola de Minas, 25 de fevereiro de 1898.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes.*

### Recebedoria da Capital Federal

Por esta Repartição se faz publico que tendo sido alterados de 18 para 15, os districtos para a cobrança do imposto do consumo d'agua, ficam elles constituídos por esta forma:

#### 1º Districto

##### Ruas :

Mercado.  
Primeiro de Março.  
Visconde de Itaboraity.  
Candelaria.  
Carino.  
Quitanda.  
Ourives.  
Gonçalves Dias.  
Uruguayana.  
Andradas.  
Conceição.  
Sacramento.  
S. Jorge.  
Regente.  
Nuncio.  
S. Bento.  
Leopoldina.  
Municipal.  
Benedictinos.  
Conselheiro Saraiva.  
Misericordia.  
D. Manoel.  
Santa Luzia.  
Luiz de Camões.  
Souza Franco.  
Theophilo Ottoni.  
Visconde de Inhauma.  
Fresca.  
Cotovello.  
Clapp.

##### Travessas:

Santa Rita.  
Rosario.  
Conselheiro Saraiva.  
Oliveira.  
Tinoco.  
Commercio.  
Bellas Artes.  
Dias da Costa.  
S. Domingos.  
S. Francisco de Paula.  
Dr. Costa Velho.  
D. Manoel.  
Ouvidor.  
Paço.  
Natividade.

##### Beccos:

Bragança.  
Carmo.  
Lapa.  
João Baptista.  
Boim Jesus.  
Fisco.  
Cancellas.  
Batalha.  
Fidalga.  
Ferreira.  
Guindaste.  
Moura.  
Musica.  
Theatro.

##### Largos:

Rosario.  
S. Domingos.  
Santa Rita.  
S. Francisco de Paula.  
Assembléa.  
Batalha.  
Moura.  
Misericordia.

##### Praças:

Quinze de Novembro.  
General Ozorio.  
Ladeira:  
S. Bento.

#### 2º Districto

##### Ruas:

Alfandega.  
Assembléa.

General Camara.  
Hospicio.  
Prainha.  
Ouvidor.  
Rosario.  
Senhor dos Passos.  
S. Pedro.  
S. Joaquim.  
Sete de Setembro.  
S. José.  
S. Francisco de Assis.

#### 3º Districto

##### Ruas:

Ajuda.  
Arcos.  
Barão de S. Gonçalo.  
Castello.  
Chefe de Divisão Salgado.  
Conde de Lage.  
D. Luiza.  
Evaristo da Veiga.  
Gloria.  
Treze de Maio.  
Joaquim Silva.  
Lapa.  
Luiz de Vasconcellos.  
Marrecas.  
Passeio.  
Paranaguá.  
Santo Antonio.  
Senador Dantas.  
Taylor.  
Visconde de Maranguape.  
Espírito Santo.  
Silva Jardim.  
Lavrado.  
Riachuelo.  
Relação.  
Rezende.  
Invalidos.  
Senado.  
Visconde do Rio Branco.

##### Travessas:

Maia.  
S. Sebastião.  
Desterro.  
Ca-siano.  
Alice.  
Marques de Carvalho.  
Mosqueira.  
Santa Luzia.  
Senado.  
Torres.

##### Beccos:

Carmelitas.  
Marques de Carvalho.  
Imperio.  
Cayrú.  
Carioca.

##### Praças:

Castello.  
D. Constança.  
Republica.  
Tiradentes.

##### Praia:

Lapa.

##### Ladeiras:

Senador Dantas.  
Durão.  
Misericordia.  
Castello.  
Seminario.

#### 4º districto

##### Ruas:

Apazivel.  
Aqueducto.  
Auxusta.  
Aurea.  
Constante Jardim.  
Constituição.  
Costa Bastos.  
Corréa de Sá.  
Curvello.  
D. Francisca Andrade.  
Fluminense.  
Fonseca Guimarães.  
Francisco Moratori.  
Junquinhos.

Lagoinha.  
Marinho.  
Mauá.  
Monte Alegre.  
Neves.  
Nova da Alfandega.  
Oliveira Rosario.  
Occidental.  
Oriente.  
Paula Mattos.  
Paraizo.  
Petropolis.  
Progresso.  
Silva Manoel.  
Triumpho.  
Victoria.  
Villa Ruy Barbosa.  
Z.  
Areal.  
Cunha.  
Colina.  
Concordia.  
Catumby.  
Coqueiros.  
Chichorro.  
D. Carolina Reydner.  
D. Cecilia.  
Ermelinda.  
Emilia Guimarães.  
Elione de Almeida.  
Frei Caneca.  
Freitas Castro.  
Faria.  
Floresta.  
Gonçalves.  
Idalina.  
Itapirú.  
João Ventura.  
José Bernardino.  
José de Alencar.  
Miguel de Paiva.  
Paula Mattos.  
Magalhães.  
Major Freitas.  
Navarro.  
Prazeres.  
Vista Alegre.  
Valença.  
Viscondessa de Pirassinunga.  
Laura.  
Visconde da Gavea.  
Senador Pompeu.  
Dr. João Ricardo.  
Barão de S. Felix.  
Camerino.

##### Travessas:

Bandeira.  
Ruy Filho.  
Chiquita.  
Adelha.  
Vista Alegre.  
Navarro.

##### Becco:

Salgueiro  
Ladeiras:  
Vianna.  
Castro.  
Meirelles.  
Santa Thereza.  
Senado.

##### Praça:

D. Antonia.

##### Largo:

Nossa Senhora das Neves.

#### 5º districto

##### Ruas:

Bispo.  
Barão de Sertorio.  
Barão de Petropolis.  
Barão de Itapagipe.  
Conselheiro Sampaio Vianna.  
Conselheiro Barros.  
Caminho do Morro.  
Dr. Costa Ferraz.  
D. Eugenia.  
Dr. Agra.  
Estacio de Sá.  
Estrella.  
Haddock Lobo.  
Industrial.

Jequitinhonha.  
Laurindo Rabello.  
Luz.  
Leste.  
Malvino Reis.  
Maria José.  
Paula Ramos.  
Santo Alfredo.  
S. Carlos.  
S. Diniz.  
S. Roberto.  
S. Frederico.  
S. Luiz.  
S. Claudio.  
Santa Alexandrina.  
Santos Rodrigues.  
Barão de Ubá.  
Barão de Iguatemy.  
Barão de Ibituruna.  
Cabido.  
Dr. Saldanha da Gama.  
Duque de Saxe.  
Mattoso.  
Mariz e Barros.  
S. Valentim.  
Souto.  
S. Francisco Xavier.  
Boulevard de S. Christovão.  
Machado Coelho.  
Minervina.  
Miguel de Frias.  
Nova do Alcantara.  
Nova de S. Leopoldo.  
Fonseca Lima.  
Alcantara.  
Barão de Capanema.  
Conselheiro Souza Franco.  
Dr. Rodrigues dos Santos.  
Dr. Souza Neves.

## Travessas:

Dr. Agra Filho.  
Marietta.  
Luz.  
Paz.  
Fonseca Lima.  
Rio Comprido.  
S. Carlos.  
Santos Redrigues.  
S. Salvador.  
S. Vicente de Paula.  
Angustura.  
Piahy.

## 6º districto

## Ruas:

America.  
Affonso Celso.  
Attilia.  
Barão de Angra.  
Barros Sobrinho.  
Cajueiros.  
Costa.  
Capitão Senna.  
Conselheiro João Cardoso.  
Conselheiro Leonardo.  
Carlos Gomes.  
Costa Barros.  
D. Anna Mascarenhas.  
D. Josephina.  
D. Lucia.  
Dr. Nabuco de Freitas.  
Dr. Piragibe.  
Major Pinto Sayão.  
Marcilio Dias.  
Mariano Procopio.  
Miguel Sayão.  
Monte Alverne.  
Noemia.  
Oreste.  
Pinto.  
Providencia.  
D. Rosa Sayão.  
Saldanha Marinho.  
Sara.  
Vidal de Negreiros.  
Senador Euzebio.  
Visconde de Itauna.  
General Pedra.  
Sant'Anna.  
Commandante Maurity.  
Ferreiros.  
Visconde de Sapucahy.

## Travessas:

D. Castorina Pires.  
Saudade.  
Bastos.  
Barbosa.  
D. Eliza.  
D. Rosa.  
Guedes.  
Lopes.  
Onze de Maio.  
Pedregaes.  
Senhor de Mattosinhos.  
Aguiar.  
Brito Teixeira.  
Capitão Senna.  
Carneiro Leão.  
D. Felicidade.  
Pinheiro.  
Partilhas.  
S. Diogo.  
Silva Bayão.  
Souza Pinto.

## Ladeiras:

Barroso.  
Faria.

## Morro:

Providencia.

## 7º districto

## Ruas:

D. Feliciano.  
D. Julia.  
D. Laura de Araujo.  
General Caldwell.  
João Caetano.  
João Pereira.  
Marquez de Pombal.  
Presidente Barroso.  
Pinto de Azevedo.  
Santa Maria.  
S. Martinho.  
Senhor de Mattosinhos.  
Thomaz Rabello.  
Visconde Duprat.  
Adro de S. Francisco.  
Coelho de Castro.  
Conselheiro Zacharias.  
Cunha Barbosa.  
Escorrega.  
Fund.  
Gambôa.  
Harmonia.  
João Alvares.  
Jogo da Bola.  
Livramento.  
Matto Grosso.  
Monte.  
Pedra do Sal.  
Proposito.  
Saude.  
S. Francisco da Prainha.  
Santo Christo.  
Segunda.  
União.

## Travessas:

Cunha Mattos.  
Leonardo.  
Mangueiras.  
Moreira.  
Matto Grosso.  
Serenio.

## Beccos:

Cleto.  
Escadinhas.  
João Ignacio.  
Escadinh. s da Conceição.  
João José.  
Mendonça.  
Saudade.  
Boa Vista.  
Coronel Julião.  
Sem Sahida.

## Ladeiras:

Mãre de Deus.  
Conceição.  
Felippe Nery.  
João Homen.  
Livramento.  
Mendonça.

## Morros:

Valongo.  
Saude.

## Praças:

Municipal.  
Santo Christo.

## Praia:

Formosa.

## Escadinha:

Valongo.

## 8º Districto

## Ruas:

Almirante Tamandaré.  
Alliança.  
Alice.  
Benjamin Constant.  
Buarque de Macedo.  
Barão do Flamengo.  
Barão de Itamby.  
Barão de Guaratiba.  
Cattete.  
Conde de Baependy.  
Conselheiro Bento Lisboa.  
Carvalho de Sá.  
Conselheiro Pereira da Silva.  
Cardoso Junior.  
Dr. Corrêa Dutra.  
D. Anna.  
Dois de Dezembro.  
Fialho.  
Ferreira Vianna.  
Guanabara.  
Nova Guanabara.  
Henrique de Sá.  
Indiana.  
Leão.  
Leite Leal.  
Larangeiras.  
Martins Ribeiro.  
Marquez de Abrantes.  
Nery Ferreira.  
Pinheiro.  
Pedro Americo.  
Paysandú.  
Piclode.  
Prinzeza Imperial.  
Passos Manoel.  
Russell.  
Roso.  
Silveira Martins.  
Senador Octaviano.  
Senador Corrêa.  
Silva.  
Senador Vergueiro.  
Santo Amaro.  
Santa Christina.  
Ypiranga.  
Assumpção.  
Marquez de Olinda.  
D. Carlota.  
Estrella.  
Farani.  
Fernandes Guimarães.  
Mundo Novo.  
Passagem.  
Polixena.  
Dezenove de Fevereiro.  
Elvira Machado.

## Travessas:

Figueiredo.  
S. Domingos.  
Santa Christina.  
Carlos de Sa.  
Barão de Guaratiba.  
Cruz Lima.  
Pepa.

## Becco:

Rio.

## Largos:

Gloria.  
Boticario.

## 9º districto

## Ruas :

Assis Bueno.  
Antrado Figueira.  
Bernardo de Vasconcellos.  
Commandante Tamborim.

Conde de Irajá.  
 Christovão Monteiro.  
 Comendador Oliveira.  
 D. Carolina.  
 Delphin.  
 Dr. Dias Ferreira.  
 Duque Estrada.  
 D. Castorina.  
 D. Mariana.  
 D. Marciana.  
 D. Laura.  
 D. Elvira Machado.  
 Emma.  
 Faro.  
 General Polydoro.  
 General Severiano.  
 Honorina.  
 Humaytá.  
 Henrique.  
 Itapemirim.  
 Itororó.  
 João Baptista.  
 Jardim Botânico.  
 Lombas Valentinas.  
 Lopes Quintas.  
 Matriz.  
 Martins Ferreira.  
 Marquez de S. Vicente.  
 Oliveira Fausto.  
 Palmeiras.  
 Pau.  
 Pinheiro Guimarães.  
 Real Grandeza.  
 S. Clemente.  
 S. Manoel.  
 Salvador Corrêa.  
 S. João Baptista.  
 Sorocaba.  
 Thereza Guimarães.  
 Todos os Santos.  
 Toneleiros.  
 Visconde de Caravellas.  
 Visconde de Silva.  
 Villa Rica.  
 Voluntarios da Patria.  
 Macedo Sobrinho.  
 Barroso.  
 N. S. de Copacabana.  
 Travessas :  
 Fernandes.  
 Floresta.  
 Marques.  
 Santa Margarida.  
 Silva.  
 Miranda.

Becco :

Leandro.

Praça :

Malvino Reis.

Ladeira :

Leme.

Praias :

Copacabana.

Canico.

Fonte da Saudade.

Pinto.

Saudade.

Restinga.

10º districto

Ruas :

Almirante Mariate.  
 Argentina.  
 Abilio.  
 Amelia.  
 Alves Montes.  
 Alegria.  
 Avila.  
 Barcellos.  
 Bella de S. João.  
 Bemfica.  
 Barão de Nogueira da Gama.  
 Consultorio.  
 Caixa d'Agua.  
 Cortume.  
 Coronel Figueira de Mello.  
 Coronel Carneiro de Camões.  
 Cornelio.  
 Coronel Cabrita.  
 Coruja.  
 Cururú.

Caridade.  
 Chaves Faria.  
 D. Candida.  
 D. Carlos.  
 D. Anna.  
 D. Clara.  
 Dr. Pereira Lopes.  
 Emmerenciana.  
 Escobar.  
 Esperança.  
 Emmanicipação.  
 Fonseca.  
 Francisco Eugenio.  
 Fonseca Telles.  
 Fraga.  
 Frolick.  
 General Sampaio.  
 General Gurgel.  
 General Argolo.  
 General Bruce.  
 Honorina.  
 Imperador.  
 Igrejinha.  
 Industria.  
 Imperial Quinta.  
 José Eugenio.  
 José Clemente.  
 Lopes de Souza.  
 Lima Barros.  
 Mello e Souza.  
 Mineira.  
 Marietta.  
 Major Fonseca.  
 Minas Geraes.  
 Nova de S. João.  
 Nova.  
 Oliveira Fausto.  
 Oitava.  
 Pereira de Almeida.  
 Parahyba.  
 Parque.  
 Pau Ferro.  
 Progresso.  
 Pedreira Imperial.  
 Paula e Silva.  
 Principe do Grão-Pará.  
 Primeira.  
 Quinta da Boa Vista.  
 Quarta.  
 Quinta.  
 S. Christovão.  
 Santa Amelia.  
 Souza Pinto.  
 Santos Lima.  
 Senador Alencar.  
 S. Januario.  
 Santos Mello.  
 S. Luiz de Gouzanga.  
 Segunda.  
 Sant'Anna.  
 Sexta.  
 Setima.  
 Soledade.  
 Tavares Guerra.  
 Tuyuty.  
 Tres Bocas.  
 Teixeira Junior.  
 Teixeira.  
 Umbelina.  
 Vinte e Cinco de Março.  
 Villeta.  
 Vieira Bueno.  
 Vianna.  
 Travessas :  
 Coronel Soeiro Valente.  
 Costa Guimarães.  
 Vianna.  
 Santa Catharina.  
 Filgueiras.  
 Alice.  
 Flores.  
 Idalina.  
 Senna.  
 Capitão Barros.  
 Ida.  
 Alegria.  
 Dr. Araujo.  
 Ayres.  
 Beccos:  
 Liberal.  
 Motta.  
 Campo:  
 S. Christovão.

Ladeira:

S. Januario.

Praças:

Igrejinha.

Lazaros.

Visconde do Rio Branco.

General Pinto Peixoto.

Praias:

Palmeiras.

S. Christovão.

Caju.

Retiro Saudoso.

11º districto

Ruas:

Capitão Felix.

Cavalcanti.

Dias da Silva.

Dr. Jesuino.

D. Guilhermina.

Ouro.

João Rodrigues.

Jockey Club.

Vinte e Quatro de Maio.

Senador Jaguaribe.

Henrique Dias.

S. João.

General Bento Gonçalves.

Antunes Garcia.

Gonçalves.

Alzira Valdetaro.

Carlos Gomes.

Conselheiro Magalhães Castro.

General Carvalho.

D. Clara de Barros.

Victor Meirelles.

Francisco Manoel.

Antonio de Padua.

Valentim da Fonseca.

Bittencourt da Silva.

D. Anna Nery.

S. Felipe.

Figueira.

D. Sophia.

Tavares Ferreira.

Grünwall.

Bemfica.

Claudina.

Flack.

Azamor.

Engenho Novo.

Paim Pamplona.

Cerqueira Lima.

Torres Sobrinho.

Lucidio Lago.

Figueiredo.

Angelica.

Duque Estrada Meyer.

Hermengarda.

Isolina.

Dr. Joaquim Meyer.

Augusta.

Dr. Dias da Silva.

Aquidaban.

Dr. Dias da Cruz.

Dr. Silva Rabello.

Medina.

Wenceslão.

Manoella Barbosa.

Zeferino.

Matheus.

Jacinto.

Oliveira.

Lopes da Cruz.

Fortunato de Brito.

Esperança.

Sant'Anna.

Carolina dos Santos.

Miguel Angelo.

S. João de Cachamby.

Conselheiro Mayrink.

Dr. Lino Teixeira.

Dr. Pedreira.

Perseverança.

Pinheiro.

S. Joaquim.

Boa Vista.

Augusto Nunes.

Viuva Claudio.

Mangueiras.

Cachamby.

Tenente França.

Dr. Araujo Leitão.  
 Fernandes.  
 Souto Carvalho.  
 Nova da Bella Vista.  
 Gregorio Neves.  
 Barão do Bom Retiro.  
 Conselheiro Jobim.  
 General Bellegard.  
 D. Antonia.  
 Borges Monteiro.  
 Dr. Garnier.  
 Guimarães.  
 Major Suchow.  
 Conde do Porto Alegre.  
 Dr. Vieira Souto.  
 Jansem Muller.  
 Ortigão.  
 Dois de Maio.  
 Baroneza.  
 Propicia.  
 Fernandes (no Engenho Novo).  
 Ferreira Nobre.  
 Martins Lage.  
 Marques Leão.  
 Soares.  
 Teixeira.  
 Pinto.  
 S. Gabriel.  
 Cardoso.  
 D. Clara.  
 Immaculada Conceição.  
 Souza Barros.  
 Visconde de Santa Cruz.

## Travessas:

Matriz.  
 Gloria.  
 Silva Guimarães.  
 Vinte e Seis de Maio.

## Praças:

Engenho Novo  
 Immaculada Conceição.

## 12º districto

## Ruas:

N. S. das Dores.  
 Santos Bella.  
 Anzio.  
 Curupaty.  
 Adriana.  
 Adelaide.  
 S. Paulo.  
 Maranhão.  
 Barcellona.  
 Miguel Corvantes.  
 Dr. Costa Lobo.  
 Guttemberg.  
 Pedro Alvaros Cabral.  
 Christovão Colombo.  
 Oito de Setembro.  
 Baldraco.  
 Getulio.  
 Magalhães Couto.  
 Livramento.  
 Conselheiro Agostinho.  
 Magdalena.  
 Major Mascarenhas.  
 S. Braz.  
 Pianhy.  
 Silva.  
 Silva Leal.  
 Fernandes.  
 Faleiro.  
 Sant'Anna (Farias).  
 Nova.  
 Etelvina.  
 Saudade.  
 Eulina.  
 Dr. Peçanha da Silva.  
 Bráulio Cordeiro.  
 Silva Rego.  
 Grão Pará.  
 Miguel Fernandes.  
 D. Francisca.  
 Ernestina.  
 Manoel Alves.  
 Conselheiro Ferraz.  
 Augusta.  
 Zeferina.  
 Olaria.  
 D. Romana.  
 Silva Mourão.  
 Minas.

Borges.  
 Baroneza de Uruguayana.  
 Moreira.  
 Alvaro.  
 Pelotas.  
 Nazareth.  
 Sant'Anna (na serra do Matheus).  
 Boa-Vista (em Todos os Santos).  
 Niemeyer.  
 D. Constança.  
 Teixeira.  
 Henrique Scheyd.  
 Thereza.  
 Dr. Padilha.  
 Eugenia.  
 Elvira.  
 Adelia.  
 Laura.  
 Alto.  
 D. Pedro.  
 Engenho de Dentro.  
 Capiullino.  
 Conselheiro José Bonifacio.  
 Dr. Lins de Vasconcellos.  
 Goyaz.  
 Gloria.  
 Getulio.  
 Herminia.  
 Honorio.  
 Imperial.  
 Maria.  
 Moura.  
 Padre Januario.  
 Tenente Costa.  
 Anna Barbosa.  
 Carolina Meyer.  
 Boulevard Vinte e Oito de Setembro.  
 Bezerra de Menezes.  
 Barão de S. Francisco Filho.  
 Cotegipe.  
 Conselheiro Autran.  
 Paranaçu.  
 Costa Pereira.  
 D. Eliza.  
 Conselheiro Costa Pereira.  
 D. Rita.  
 Duque de Caxias.  
 Dr. Silva Pinto.  
 Estvão.  
 Avenida Carneiro.  
 Felipe Camarão.  
 Jorge Rudge.  
 Luiz Barbosa.  
 Oito de Dezembro.  
 Petrocchino.  
 Ruino de Almeida.  
 Senador Corrêa.  
 Senador Corrêa de Oliveira.  
 Senador Nabuco.  
 Senador Souza Franco.  
 Souza Cruz.  
 Soares Filho.  
 Torres Homem.  
 Theodoro da Silva.  
 Vinte e Oito de Setembro.  
 Visconde de Abasté.  
 Visconde de S. Vicente.  
 Visconde de Santa Isabel.

## Travessas:

Cabuçu.  
 Conselheiro José Bonifacio.  
 D. Rita.  
 Christina.  
 Rio Grande do Norte.

## Praias:

Grande.  
 Pequena.

## Praças:

Botafogo.  
 Sete de Março.  
 Marquez do Herval.

## Estradas:

Bonsucesso.  
 Manguinhos.  
 Velha da Pavuna.  
 Ponha.  
 Santa Cruz.

## Caminhos:

Freguezia.  
 Pilares.

## Serra:

Matheus.

## Porto:

Inhaúma.

## 13º districto

## Ruas:

Avenida S. Salvador de Mattosinhos.  
 Alzira Brandão.  
 Aguiar.  
 Antonio dos Santos.  
 Araujo.  
 Alves de Brito.  
 Amaral.  
 Artistas.  
 Alegre.  
 Açude.  
 Barão do Amazonas.  
 Barão de Pirassununga.  
 Barão do Pilar.  
 Barão de Mesquita.  
 Babylonia.  
 Braço de Ouro.  
 Bella de S. Luiz.  
 Boa Vista.  
 Conde do Bomfim.  
 Club Athletico.  
 Conde de Eigueiredo.  
 Conselheiro Salgado Zenha.  
 Delina.  
 D. Bibiana.  
 Desembargador Izidro.  
 D. Affonso.  
 D. Alice.  
 D. Carolina.  
 D. Florinda.  
 D. Amelia.  
 Duqueza de Bragança.  
 D. Maria.  
 D. Laura.  
 Garibaldi.  
 Gomes Braga.  
 Gonzaga Bastos.  
 Leopoldo.  
 Moura Bastos.  
 Major Avila.  
 Maria Luiza.  
 Maxwell.  
 Odorico Mendes.  
 Outeiro.  
 Pereira de Siqueira.  
 Pinto de Figueiredo.  
 Pinto Guedes.  
 Paula Brito.  
 Pereira Nunes.  
 Passollo.  
 Radmacker.  
 Silva Guimarães.  
 Santo Henrique.  
 S. Raphael.  
 S. Miguel.  
 Santo Agostinho.  
 Santa Carolina.  
 S. Justino.  
 Graúdio.  
 Saude.  
 Teixeira Leite.  
 Thomaz Coelho.  
 Uruguay.  
 Visconde de Itamaraty.  
 Vasconcellos.  
 Ribeiro Guimarães.  
 Netto Teixeira.  
 Cascatinha.  
 Cachoeira.  
 Gavea pequena da Tijuca.

## Travessas:

Boa Vista.  
 Bambina.  
 Carneiro.  
 Caninha.  
 D. Affonso.  
 Patrocínio.  
 Major Avila.  
 Universidade.  
 Soares Costa.

## Serra:

Audaraby.

## Ladeira:

Feliz Lembrança.

Largo:

S. João.

Estradas:

Nova da Tijuca.

Velha da Tijuca

14º districto

Ruas:

Affonso Ferreira.

Aguar.

Alfredo Reis.

Almeida Bastos.

Amalia.

Amazonas.

Ambrosina.

Amorim.

Andrade.

Andrade Bastos.

Angelina.

Anna Leonidia.

Araujo.

Argentina Reis.

Arraial das Biblias.

Augusta.

Barão de S. Felix.

Barbosa.

Belmira.

Bernardo.

Bica.

Bilontra.

Bittencourt.

Boa Vista.

Botafogo.

Botelho.

Brazil.

Brazilina.

Cezario Machado.

Cezaria.

Christovão Penha.

Commendador Penha.

Conselheiro Zacharias.

Cordeiro.

Cupertino.

Dr. Bulhões.

Dr. Leal.

Dr. Joaquim Silva.

Dr. Niemeyer.

D. Emilia.

D. Leopoldina.

D. Luiza.

D. Luiza (na Piedade).

D. Maria.

D. Pedro.

D. Philomena.

D. Silvana.

Daniel Carneiro.

Dezesseis de Maio.

Dias Pereira.

Durão.

Elias da Silva.

Domingos Lopes.

Dr. Luiz da Silva.

Ernesto Nunes.

Estação.

Esther Corrêa.

Eugenia.

Fagundes Varella.

Dr. Prudente de Moraes.

Faria.

Ferraz.

Ferreira Leite.

Florentino.

Francisco Fragoso.

Furtado de Mendonça.

Gomes Serpa.

Gonçalves.

Guilhermina.

Guineza.

Guarany.

Itamaraty.

João de Mattos.

João Vieira.

Joaquim Soares.

José dos Reis.

José Domingues.

Leandro Pinto.

Luiz Carneiro.

Lopes.

Magalhães.

Maria Flora.

Maria Lopes.

Maria Vargas.

Martins Costa.

Meira.

Mendes.

Monteiro da Luz.

Moreira.

Moura.

Muriquipary.

Noemia Corrêa.

Nogueira.

Nova de D. Pedro.

Olina.

Oliveira.

Oscar.

Padre.

Paiva.

Paraná.

Pedreira.

Pedro Reis.

Piedade.

Primo Teixeira.

Regina.

Sã.

Serpa.

Silva.

Silveira.

Soares Pereira.

Tavares.

Taquaty.

Teixeira Pinto.

Commendador Teixeira de Azevedo.

Treze de Maio.

Venancio Ribeiro.

Vianna Junior.

Villeta.

Vista Alegre.

Vital.

Vinte e Cinco de Março.

Souto.

Travessas:

Andradas.

Bernardo.

Cordeiro.

Ferreira Leite.

Guerra.

Paraná.

Becco:

Pereira.

15º Districto

Ruas:

Amparo.

Campinho.

Capella.

Capitolino.

Carolina.

Cavalcanti.

Freitas Madureira.

Goyaz.

Santo Antonio.

Santo Antonio dos Pobres.

Estradas:

Marechal Rangel.

Santa Cruz.

Largo:

Campinho.

Neste districto estão lançadas as penas de aqua voluntarias.

Recebedoria da Capital Federal, 8 de agosto de 1898.—O director interino, José Ramos da Silva Junior.

### Thesouro Federal

Tendo-se procedido á medição das terras arrendadas a João Pereira de Lemos Torres por contracto lavrado em 30 de dezembro de 1892, terras situadas na fazenda nacional de Santa Cruz, no lugar denominado Bom-jardim, em Belém, e que pertenceram por aforamento ao marquez de Quixeramobim, cujos confrontantes são a E. e NE. o Ribeirão de Macacos e o Ribeirão de Sant'Anna, que divide com terras de Rocha Pereira, a N.E. e de Victor Paniel a N.E. e E. e da Companhia Ramie a E. a E. e S. com herdeiros de Costa Nunes; a S.O. com Domingos Reis, a O. com a Companhia Ramie e fazenda do Sabugo, e não tendo assignado os memoriaes descriptivos da mesma medição, que se acham nesta directoria, os confrontantes Rocha Pereira Victor Paniel, Compa-

nhia Ramie e herdeiros de Costa Nunes, são convidados os mesmos a fazel-o ou declarar o motivo em contrario, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste.

Directoria das Rendas Publicas, 22 de julho de 1898.—A. F. Cardoso de Menezes Sousa, director interino.

### Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, levo ao conhecimento dos Srs. despachantes e caixeiros des pachantes desta Alfandega que S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, em deferimento á solicitação que lhe fez o Sr. Prefeito do Districto Federal, no sentido de lhes ser exigido, por esta Repartição, documentos comprobatorios de terem satisfeito o imposto a que os sujeitou a Prefeitura Municipal resolveu attender-lhe, e por isso são os mesmos senhores convidados a trazer os ditos documentos referentes ao corrente exercicio, dentro do prazo de 15 dias e nos subseqüentes, por occasião de darem cumprimento ás disposições do art. 151 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 3º de julho de 1893.—O chefe, J. Z. Rangel de S. Paio.

### Escola Militar do Brazil

Edital

O Conselho Economico desta escola, competentemente autorizado pelo Ministerio da Guerra, em aviso de 18 de julho cadente precisa contratar até o dia 12 do entrante, em que se reunirá em sessão para abertura das propostas, o fornecimento, com quem mais vantagens offerecer, das seguintes peças de uniforme dos alumnos internos a vencer-se até o fim do anno a saber: botinas inteiriças de bezerro, pares, 200; bluzas de brim pardo 100; calças de brim branco, 100; calças de brim pardo, 100; calças de flanela azul ultramar, 100; calças de panno garance, 4; capas de brim branco para kepis, 100; capotes de panno fino, 4; dolmans de panno azul, turqueza, 4; kepis de copa azul ultramar, 100, kepis de copa garance, 4; mantas de lã encarnado, 4; tunicas de flanela azul ultramar, 100 e divisas de 1º sargento 1.

Os proponentes apresentarão o orçamento das quantidades da materia prima e avia-mentos necessarios á confecção de cada um dos artigos que abaixo se declara, obrigando-se o que for acceto a fazer aquisição, conforme dispõe o aviso citado, do supprimento de materia prima existente na Intendencia Geral da Guerra com applicação ao respectivo fabrico: bluzas de brim pardo, calças de flanela azul ultramar, calças de panno garance, dolmans de panno azul turqueza e tunicas de flanela azul ultramar.

Para estes ultimos artigos os preços da arrematação serão liquidos do custo da materia prima que tiver de ser fornecida pela referida Repartição.

Para garantia da assignatura do contrato o proponente preferido depositará no cofre da escola a quantia de 500\$000.

Escola Militar do Brazil, 4 de agosto de 1898.—Felippe Ferrei Alves, major secretario.

### Contadoria Geral da Guerra

CONCURSO

De ordem do Sr. general de divisão Ministro da Guerra, se faz publico que, tendo de proceder-se a concurso para o preenchimento de duas vagas de praticantes, de conformidade com o art. 33 do regulamento approvado por decreto n. 348, de 19 de abril de 1890, os pretendentes aos ditos logares devem apresentar, nesta contadoria até o dia 18 de agosto proximo futuro, os seus requerimentos que pro em bom procedimento e a idade de 18 annos completos.

No mesmo concurso terão de exhibir boa lettra, conhecimento perfeito não só de grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Contadoria Geral da Guerra, 20 de junho de 1898.— O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

### Prefeitura do Districto Federal

#### Directoria Geral de Obras e Viação

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta Directoria, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção das sargetas da rua das Dores em Todos os Santos.

As propostas, que serão entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidade escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura o execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito prévio de 5 % sobre o valor do orçamento (3:415\$500) juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta Directoria aos senhores concurrentes.

Capital Federal, 5 de agosto de 1898.— *Euclydes Braz*.

### Prefeitura do Districto Federal

#### DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico que, no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a reconstrução da ponte da rua José dos Reis.

As propostas, que serão entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidade escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5 % sobre o valor do orçamento (5:028\$576), juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 9 de agosto de 1898.— *Euclydes Braz*.

### 6ª Pretoria

Vão á praça no juizo da 6ª pretoria, no dia 11 do corrente, ao meio-dia, á rua do Cattete n. 7, os bens que foram arrecadados por este juizo, pertencentes ao espolio da finada Josepha Boso Quevedo, os quaes foram avaliados em 297\$000.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1898.— O escriptão, *Pedro Rodrigues Silva*.

Vão á praça no juizo da 6ª pretoria, no dia 11 do corrente, ao meio-dia, os bens que foram arrecadados por este juizo e pertencentes ao espolio de Lucidia de tal, pela quantia de 120\$000.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1898.— O escriptão, *Pedro Rodrigues Silva*.

### 8ª Pretoria

O Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, juiz da 8ª Pretoria da Capital Federal.

Pelo presente convido a Pietro Pecenti, pte do menor Alvaro Henrique a comparecer neste juizo, amanhã, das 11 horas da manhã em diante, afim de receber o dito seu filho, que foi remetido á este juizo, por se achar perdido na rua.

Rio, 10 de agosto de 1898.— O escriptão, *Gomes de Paiva*.

### 9ª Pretoria

De praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a executado João Getulio da Silva Chaves na forma abaixo.

O Dr. Antonio Cardoso de Gusmão, juiz da 9ª Pretoria nesta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que, o official de justiça, que servir de porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 11 de agosto de 1898, ao meio dia, depois da audiencia do estylo e as portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua do Estacio e Sa n. 33, os bens moveis penhorados ao executado João Getulio da Silva Chaves, na execução que lhe move o exequento Justino Pinto de Magalhães, cujos bens constam da avaliação, existente em poder e cartorio do escrivão que este subscrive e são os seguintes: um motor a gaz com canalização, avaliado em 400\$; um moinho para café, avaliado em 40\$; um torrador com transmissão para o mesmo com as competentes correias, (já velho), avaliado em 100\$; meio balcão de pinho, estragado, avaliado em 5\$; dois taboleiros para secar café, avaliados em 2\$; uma grade para escriptorio, avaliada em 1\$; cinco colheres para amostras do fabrico do café, avaliadas em 5\$; duas latas velhas para café, avaliadas em 500 réis; cujos bens irão á praça pela importância total de 553\$500, total da avaliação. E quem os ditos bens pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima mencionados. E para constar mandei pessar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 22 de julho de 1898. E eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escriptão da 9ª Pretoria, o subscrevi. — Antonio Cardoso de Gusmão.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

#### CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

|                       | 90 d/v | A' vista |
|-----------------------|--------|----------|
| Sobre Londres .....   | 7 9/32 | 7 17/64  |
| Sobre Paris .....     | 1\$310 | 1\$312   |
| Sobre Hamburgo .....  | 1\$617 | 1\$620   |
| Sobre Italia .....    | —      | 1\$255   |
| Sobre Portugal .....  | —      | 422      |
| Sobre Nova-York ..... | —      | 63\$03   |

#### CURSO OFFICIAL DE FU DOS PUBLICOS E PARTICULARES

| Apólices                                          |            |
|---------------------------------------------------|------------|
| Apólices geraes miúdas, de 5 % .....              | 813\$000   |
| Ditas geraes de 1:000\$, de 5 % .....             | 823\$300   |
| Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 % .....        | 997\$000   |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1890, port. .... | 155\$000   |
| Ditas idem idem de 1896, nom. ....                | 160\$000   |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port. ....  | 820\$000   |
| Ditas idem de 1895, nom. ....                     | 822\$000   |
| Ditas idem idem de 1889, port. ....               | 1:333\$000 |
| Ditas idem de 1889, nom. ....                     | 1:310\$000 |

### Bancos

|                                         |         |
|-----------------------------------------|---------|
| Banco do Brazil Norte America .....     | 15\$000 |
| Dito da Republica do Brazil .....       | 16\$000 |
| Dito Commercial do Rio de Janeiro ..... | 20\$000 |

### Companhias

|                                |         |
|--------------------------------|---------|
| Comp. Brasileira Torrens ..... | 19\$000 |
| Dita Alliança Mercantil .....  | 20\$000 |

### Debentures

|                                                                                                  |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Debt. da União Sorocabana e Ituana, 1ª série .....                                               | 62\$000 |
| Secretaria da Camara Syndical, 10 de agosto de 1898. — O syndico, <i>José Claudio da Silva</i> . |         |

O corretor Saturnino Candido Gomes, autorizado por Alvará do Sr. Dr. juiz da Camara Commercial, venderá em bol a, no dia 13 do corrente, para execução de penhor, os seguintes titulos:

|                                                                                               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 594 acções do Banco Auxiliã, integradas.                                                      |  |
| 1.600 ditas da Comp. M. do Rio de Janeiro, 40 %.                                              |  |
| 100 ditas da Comp. M. Serarias a Vapor, 40 %.                                                 |  |
| 200 ditas do Banco de Credito Garantido, 30 %.                                                |  |
| 1.618 ditas do Banco da Credito Publico integradas.                                           |  |
| 100 ditas da Comp. Centros Pastorais, 20 %.                                                   |  |
| 400 ditas da Comp. C. Contra Propria e Comissões, 30 %.                                       |  |
| 500 ditas da Comp. Commércio de Matto, 20 %.                                                  |  |
| 700 ditas da Comp. E. do Ferro Norte S. Paulo, 20 %.                                          |  |
| 100 ditas da Comp. Mineira Industrial Commissaria, 30 %.                                      |  |
| 1.100 ditas Comp. e C. Industrial Rio Grande do Sul, 30 %.                                    |  |
| 20 ditas Empresa União Industrial dos E. do Brazil.                                           |  |
| 100 ditas do Banco de Credito Brasileiro, 40 %.                                               |  |
| Secretaria da Camara Syndical, 4 de agosto de 1898. — <i>José Claudio da Silva</i> , syndico. |  |

### Vendas por alvará

|                                                                                                                                               |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.300 acções integradas do Banco Sul Americano, redução de 2.750 acções integradas e 2.750 com 20 %, a .....                                  | 4\$550   |
| 700 ditas do Banco Constructor, nom. ....                                                                                                     | 11\$250  |
| 100 ditas do mesmo, port. ....                                                                                                                | 11\$250  |
| 1.438 ditas do Banco da Lavoura e Commercio, integradas, redução de 28.300 acções, a .....                                                    | 90\$300  |
| 1.881 acções do Banco da Republica do Brazil, integradas, redução de 4.180 acções do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, a ..... | 168\$200 |
| Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 10 de agosto de 1898. — O syndico, <i>José Claudio da Silva</i> .                           |          |

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1898

Aos 20 dias do mez de julho de 1898 presentes no escriptorio da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, á rua D. Manoel n. 9, 13 Srs. accionistas, representando 1 626 acções, como consta do livro de presenças, assumiu a presidencia o presidente Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e declarou que havendo numero legal, estava constituída a assembléa e indicava para presidente a o accionista José Joaquim Brandão dos Santos, si a assembléa o approvasse.

Accepta a indicação, tomou a presidencia o Sr. Brandão dos Santos, que convidou para secretarios os accionistas Dr. Villela dos Santos e José Antonio de Castro Silva e mandou proceder á leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria, effectuada em 13 de outubro de 1897.

Approvada, incontinentemente, sem discussão, declarou o presidente que a assembléa tinha sido convocada para tomar conhecimento dos actos e contas da directoria, relativos ao ultimo anno de sua gestão e ia mandar proceder á leitura do relatorio.

A requerimento do accionista José Bento Alves de Carvalho, foi esta dispensada, visto estar o mesmo relatorio no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official*.

Teve lugar, então, a leitura do parecer do conselho fiscal assim redigido.

Srs. accionistas — De conformidade com o que determina a lei das sociedades anônimas reuniu-se o conselho fiscal da Companhia Manufactura de Conservas Alimentícias, afim de proceder ao exame de contas concernentes ao anno social de 1897.

Dirigindo-se, por convite da directoria ao escriptorio da mesma, ali lhe foram presentes, pela administração todos os livros, balanços e mais documentos comprobativos da receita e despesa e o conselho fiscal tomou o maior prazer em declarar-vos que verificou minuciosamente todas as verbas de receita e despesas, escriptos com toda a clareza, conforme accusam os balanços e achou tudo exacto.

As rendas durante este anno foram:  
No 1º semestre, de..... 348:349\$855  
No 2º semestre, de..... 297:985\$925

Dando a totalidade de..... 646:335\$780  
que, comparando com as verbas do anno de 1896, que foi de 652:585\$335, temos uma differença para menos de 6:249\$555.

O conselho fiscal reconhece e tem a satisfação de declarar vos que, apesar da crise financeira que infelizmente está atravessando o commercio desta Capital, o estado financeiro da nossa companhia é muito prospero e satisfactorio, achando-se habilitada a satisfazer todos os seus compromissos em dia.

O conselho fiscal nutre as maiores esperanças que, debellada a crise que actualmente aillige o commercio desta Capital, a nossa companhia, graças aos esforços da directoria, entrará mais amplamente na senda do progresso, afim de attingir o lugar que lhe está reservado entre suas congeneres.

Assim, pois, o conselho fiscal é de parecer que sejam approvadas as contas concernentes ao anno de 1897.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1898. — *José Joaquim Brandão dos Santos*. — *Angelino Simões*. — *Miguel Ambrosio Mendes*.

O presidente sujeitou a discussão um e outro.

O accionista José Bento Alves de Carvalho declarou que votava contra, sem dar as razões de seu voto.

O presidente da directoria pediu a palavra, e depois de haver communicado á assemblea ter sido pronunciado por crime de injuria o ex guarda-livros da companhia Carlos Pinto de Almeida, completando assim as informações prestadas no relatorio, leu a seguinte declaração:

A directoria da Companhia Manufactura de Conservas Alimentícias julga de seu dever declarar, e requer que se consigne na acta, que receberá com prazer qualquer deliberação que a assemblea entenda dever tomar no sentido de proceder ás investigações sobre os factos articulados em publicações feitas no *Jornal do Commercio* de 31 de janeiro, 1, 2, 6, 8 e 10 de fevereiro ultimo, por Carlos Pinto de Almeida, ex guarda-livros da companhia, e só não a solicita para que tal procedimento não seja tido como falta de respeito e acatamento que lhe merece os membros do conselho fiscal, os quaes tudo examinaram minuciosamente.

Conscia, porém, de que nunca desviou-se da linha da honra e do dever, e que tem desenvolvido todos os seus esforços em favor da prosperidade da companhia, manifesta por esse modo o desejo que nutre de que sejam examinados por quaesquer meios todos os actos que ella ha praticado no exercicio do seu mandato.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1898. — *F. L. Ferraz S. brinhol*. — *Bernardo José Affonso*.

O Sr. Brandão dos Santos passando a presidência ao Dr. Vilella dos Santos e, pedindo a palavra, levou o procedimento da directoria e faz diversas considerações no sentido de não aceitar a assemblea o alvitre lembrado por ella cujos membros inspiram-lhe justissima confiança.

O Dr. Vilella dos Santos depois de entregar a presidência, pediu a palavra, acceitou a correcção da attitudé da directoria e desenvolvendo-se fundamentou a seguinte moção:

A assemblea geral da Companhia Manufactura de Conservas Alimentícias ouviu com

satisfação a leitura da declaração da directoria sobre o incidente de que se occupa ella no final do seu relatorio. Applaudiu sua attitudé digna e honrosa e outra não era de esperar; mas, julgando-se habilitada a proferir conscienciosamente o seu voto sobre os factos arguidos, não só pelo conhecimento que dos mesmos tem, como pelos esclarecimentos ministrados pelo parecer do conselho fiscal, cujos membros lhe inspiram plena confiança, dispensa as investigações lembradas pela directoria, cujo proceder no incidente referido merece sua completa approvação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1898. — *Vilella dos Santos*.

Não havendo mais quem pedisse a palavra foi encerrada a discussão e, unanimemente approvadas: a moção do Dr. Vilella dos Santos e a seguinte conclusão do parecer do conselho fiscal:

« Assim pois o conselho fiscal é de parecer que sejam approvadas as contas concernentes ao anno de 1897. »

Em seguida declarou o Sr. presidente que convidava os Srs. accionistas a fazerem suas cedulas para a eleição do conselho fiscal e suppletentes, suspendendo a sessão por cinco minutos.

Reaberta, foram recebidas pela mesa 12 cedulas, que apuradas deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal — José Joaquim Brandão dos Santos, 89 votos; José Antonio de Castro Silva, 94 votos; Miguel Ambrosio Mendes, 94 votos; David Paschelly, 8 votos; Manoel Ferreira da Costa e Angelino da Costa Simões, 3 votos cada um.

Para suppletentes — Manoel Teixeira de Faria, 97 votos; Manoel Joaquim Brandão dos Santos, 97 votos e Antonio Manoel Fernandes da Silva, 97 votos.

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os Srs. José Joaquim Brandão dos Santos, José Antonio de Castro Silva e Miguel Ambrosio Mendes; suppletentes os tres unicos votados, e declarou que nada mais havia a tratar.

O accionista José Bento Alves de Carvalho propoz que a mesa ficasse autorizada a assignar a acta.

O Dr. Vilella dos Santos propoz que com a mesa assignassem os accionistas Eduardo Alves Machado e José Bento Alves de Carvalho.

Foram approvadas ambas as propostas e o Sr. presidente depois de agradecer a honra que lhe foi conferida, declarou encerrados os trabalhos.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1898. — *José Joaquim Brandão dos Santos*. — *Deodato C. Vilella dos Santos*, 1º secretario. — *José Antonio de Castro Silva*, 2º secretario. — *Eduardo Alves Machado*. — *José Bento Alves de Carvalho*.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.610 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para um processo aperfeiçoado para branquear e tingir canna da India, rotim ou outras cannas semelhantes. Invenção de Ernesto Besenbruch e H. C. Meyer, residentes em Harburg sobre o Elbe (Alemanha).*

Na fabricação de cadeiras ou outros objectos de canna, introduzio-se o costume de tingir ás vezes a canna para se obterem effeitos artisticos especiaes. Tendo, porém, a canna diversas côres naturaes, é preciso branqueal-a previamente, pelo menos quando não se trata de cannas das especies mais claras.

Na canna da India ou rotim, por exemplo existem tres camadas diferentes: primeiro, o nucleo interior, ou medulla, consistindo em substancias lenhosas; segundo, uma camada, composta somente em parte de substancia organica e fortemente impregnada de acido silicico, e finalmente uma camada ex-

terior lisa ou lustrosa, composta quasi exclusivamente de acido silicico puro.

Como a camada exterior de silicia e a casca da canna, intimamente impregnada do acido silicico no estado natural, não podem ser atacadas praticamente no banho de branqueamento, os fabricantes de objectos de canna coloridos chegaram á conclusão que o tratamento deve sempre começar pela remoção completa do acido silicico.

A presente invenção, porém, parte do principio que a remoção do acido silicico, como se opera nos processos usados até agora, constitue um mal desnecessario, não sómente por offerecer essa remoção grandes difficuldades technicas, mas principalmente porque a camada de silicia deve ser considerada como um elemento muito valioso da canna, por causa de seu bello polimento e de sua propriedade de resistir a quasi todas as influencias chimicas e mecanicas, o que augmenta consideravelmente a belleza e duração desse producto.

Assim, enquanto o processo de tratamento adoptado até agora se limita, depois da remoção da camada de silicia, a branquear superficialmente a camada de casca situada immediatamente por baixo daquella, na nossa invenção não se ataca a camada natural de silicia e praticam-se as operações de branquear e de tingir, de modo tal que toda a espessura da camada de casca por baixo da camada de silicia fica inteiramente branqueada e tingida, resultado que até hoje era tido por impossivel.

Põe-se a invenção em pratica de diversos modos, segundo se tem de tratar palhinha, isto é, da camada superior separada mecanicamente, ou canna bruta em seu estado natural.

Mesmo neste ultimo caso, não é difficil pôr o liquido de branqueamento proveniente do interior da canna em contacto com a camada de casca, porque a canna da India é, como se sabe, extremamente porosa no sentido longitudinal e pôde com uma facilidade relativa se encher ou embeber de liquido por meio de uma pressão moderada.

Seguindo-se este methodo, as camadas superiores impregnadas de acido silicico não ficam atacadas pelo liquido de branqueamento.

Continuando-se o processo durante um espaço de tempo sufficiente, obtém-se um branqueamento perfeito, como porém, o fluido de branqueamento exerce uma acção desintegrante sobre as fibras, as partes da fibra lenhosa que soffrem as primeiras o effecto da operação haviam de se decompor inteiramente, se a duração do tratamento excedesse o limite conveniente.

O branqueamento deve portanto não se effectuar senão durante um espaço de tempo determinado, tomando-se, além disso, o cuidado que sua acção se exerça sobre todas as partes da canna simultaneamente, desde o principio da operação.

Para conseguir estes fins, empregamos varios meios.

Um delles consiste em pôr a canna no banho de branqueamento em vasos fechados, e submeter a grandes variações de pressão para a saturar completamente desde o inicio da operação.

Como, porém, a camada de casca impregnada de acido silicico é muito pouco permeavel na direcção transversal, achamos preferivel submeter a canna, além do tratamento mecanico por variações de pressão, a um tratamento chimico, que tem por objecto abrir os poros da canna, de modo a permittirem livre accesso ao branqueamento subsequente.

O tratamento que nos deu os melhores resultados consiste no emprego de soluções alcalinas, preferivelmente soluções de compostos de potassa, devendo-se, porém, tomar cuidado que as concentrações e temperaturas dessas soluções não sejam bastantes fortes para dissolver a propria camada de silicia.

Cmtudo, se for desejado, por motivos artisticos, obter propositalmente uma superficie escura, pôde-se facilmente atacar a ca-

mada de silicia até o grão conveniente, pela elevação da temperatura ou pela concentração no tratamento preliminar.

Achamos as proporções seguintes como muito vantajosas para as soluções destinadas ao tratamento preliminar da canna :

1.ª Uma solução de 6 a 10 % de potassa, que se faz operar durante duas a 24 horas a temperatura de pouco mais ou menos 60°.

2.ª Uma solução de 10 a 50 % de silicato de potassa, que se faz operar durante duas a 24 horas, a temperatura de pouco mais ou menos 60°.

3.ª Uma solução de 6 %, aproximadamente, de hydrato de potassa, que se faz operar a frio durante 12 a 24 horas.

Quando se deve tratar por nosso processo pallinha, é preferível fender previamente a canna, antes de submettel-a ao tratamento preliminar mencionado acima, e neste caso, pôde-se dispensar inteiramente o tratamento mecânico por meio de variações de pressão. As soluções alcalinas indicadas podem também se adicionar directamente ao banho de branqueamento.

Sabemos que o tratamento da canna da India por soluções alcalinas já tem sido proposto, para o fim de remover a silicia. Este processo, porém, como é bem conhecido, não tem sido posto em pratica, por duas razões principaes. A primeira é que o tratamento energico por meio de soda, necessario para remover a silicia, tem uma acção nociva sobre as propriedades mecanicas das fibras, e a segunda razão é que qualquer tratamento alcalino produz na canna um colorido pardo escuro que, nos processos de branqueamento até hoje usados não se pôde fazer desaparecer inteiramente, dando ao producto, depois da operação da tintura, uma cor amarelenta que não agrada aos consumidores. No caso de se levar mais longe o processo de branqueamento, a canna toma uma cor cinzenta que offerece o mesmo inconveniente.

Temos achado, de um lado, que o tratamento por meio de alcali fraco, que é necessario para abrir os poros da canna, não affecta de modo apreciavel as propriedades mecanicas da mesma, e de outro lado, que a formação da cor gemma de ovo desagradavel, de que se falla acima, é devida essencialmente a um branqueamento desigual das diferentes camadas, sendo as camadas situadas debaixo da superficie atacadas mais lentamente que as outras.

Operando-se, porém, como na presente invenção, de modo que o liquido de branqueamento ataca de de logo simultaneamente todas as camadas da canna, pôde-se obter um branqueamento igual e completo, evitando-se a formação da cor gemma de ovo. Temos observado também que, empregando-se com postos de potassa em vez da soda usada até hoje para remoção da silicia, a desagradavel cor gemma de ovo não se desenvolve em grão tão elevado, apesar de se obter no principio um colorido pardo sensível.

Pelo processo acima descripto pôle-se, por consequente, conseguir um branqueamento completo através da canna destituida de silicia, obtendo-se um novo efeito tecnico pelo facto de se branquear até o mesmo grão de alvura qualquer especie de canna, por mais escura que seja sua cor natural, de modo a se dispensar inteiramente qualquer separação das cannas, depois da operação.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1.º, um processo para branquear canna, o qual processo consiste em submeter a canna não privada de silicia á acção de um fluido de branqueamento, empregando-se meios para fazer com que esse fluido de branqueamento ataque todas as partes da canna simultaneamente;

2.º, um processo para branquear canna, o qual processo consiste em submeter a canna não privada de silicia á acção de um fluido de branqueamento sob uma pressão variavel, por cujo meio esse fluido se infiltra completamente, desde o começo da operação, na canna de que todas as partes ficam simultaneamente atacadas pelo mesmo fluido;

3.º, um processo para branquear canna, o qual processo consiste em tratar primeiro a canna não privada de silicia com soluções alcalinas que não sejam bastante fortes, nem bastantes quentes para dissolver a crosta siliciosa, e depois submeter-a á acção de qualquer fluido de branqueamento conhecido;

4.º, num processo tal como foi descripto para o branqueamento de canna, o methodo de submeter a canna privada de silicia, antes do branqueamento, a um tratamento da duração de 1 a 24 horas, por meio de uma solução de potassa de 6 a 10 %, á temperatura de 60°, pouco mais ou menos, e branqueal-a depois completamente através de sua massa;

5.º, em um processo tal como foi descripto para o branqueamento da canna, o methodo de submeter a canna privada de silicia, antes do branqueamento, a um tratamento, da duração de uma a 24 horas, por meio de uma solução de silicato de potassa de 10 a 50 %, á temperatura de 60°, pouco mais ou menos, e branqueal-a depois completamente através de sua massa;

6.º, em um processo como foi descripto para o branqueamento da canna, o methodo de submeter a canna privada de silicia, antes do branqueamento, a um tratamento, da duração de 12 a 24 horas, por meio de uma solução fria de hydrato de potassa de 6 % aproximadamente, e depois branqueal-a completamente através de sua massa;

7.º, em um processo tal como foi descripto para o branqueamento de canna, o methodo de branquear completamente a canna privada de silicia, através de sua massa, em um banho de branqueamento ao qual se adicionou uma solução alcalina;

8.º, como um novo artigo de fabricação, canna da India ou rotim que conserva seu revestimento natural de materia siliciosa e que se branqueia igualmente o se tinga do baixo do mesmo revestimento em toda a espessura da fibra lenhosa, achando-se a canna em seu estado natural ou fendida em pallinha: substancialmente como se descreveu acima.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1893.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

Em tempo declararemos que:

No ultimo periodo, antes do resumo, antes das palavras *destituida de silicia* deve-se acrescentar a palavra *no*.

Nas reivindicaciones finais 4.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª, antes das palavras *privada de silicia* deve-se acrescentar a palavra *no*.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1893.—*Jules Géraud & Leclerc*.

N. 2.613 — *Relatorio da invenção denominada «Café Lacerda», para preparar o café em tuboides ou blocos, referente ao privilegio requerido por Joaquim Franco de Lacerda*

Estudando a fundo as questões relativas ao café, chegamos á conclusão de que necessitavamos estudar o assumpto, descobrindo o modo para preparar o café para o consumo.

Em geral o systema actual dá lugar a muitos abusos de falsificações, que prejudicam o effecto benéfico do uso do café.

O café é necessario que seja preparado puro, para servir de alimento de poupança e alimentação.

Assim é, que todos os que fazem uso do café, acreditam ingerir uma bebida que, pela sua qualidade de poupança e alimentação, vem fortificar o organismo, desenvolvendo a força e energia.

Entretanto, a ganancia mercantil, prejudica as excellentes qualidades e vantagens do uso do café, pela falsificação do producto, misturando-o com succedaneos de toda a especie, com o fim de tirar vantagens lucrativas pelo aumento alcançado na quantidade, que se vende ao mesmo preço que o café puro.

Ninguém ignora o abuso introduzido na preparação do café em todo o mundo.

No Brazil onde a produção é abundante e os preços não soffrem grande gravame de impostos e despesas de transporte, abusa-se na preparação do café torrado, misturando-o com milho torrado.

Na Europa e Estados-Unidos fazem largo uso desta mistura, bem como de outras com succedaneos diversos, para avolumar a quantidade, que é sempre vendida como café puro.

Nestes paizes o uso de chicorea está introduzido, como um elemento necessario para preparar o bom café; chegando a estar implantavel no espirito dos consumidores que o café puro produz uma grande excitação nervosa, precisando-se por este facto addicionar-lhe uma parte de chicorea como calmante. Por mais absurdo que seja este facto, elle dá-se em larga escala, explorando assim os exploradores do café torrado, com pleno conhecimento do publico, uma falsificação deturpadora das qualidades nutritivas do café.

É facil de comprehender as vantagens que advirão para o consumidor, pondo ao seu alcance o producto preparado de modo a impossibilitar o emprego de succedaneos. O emprego destes prejudica ao consumidor — no custo, pois que paga pelas quantidades de chicorea milho e etc., o mesmo que paga pelo café, producto ali encarecido pelas innumerables despesas de produção, transporte e impostos: na quantidade porque será preciso o dobro do café assim, preparado, para produzir os effectos benéficos do café puro; na qualidade porque o café assim alterado em virtude do máo gosto peculiar aos succedaneos perde no sabor perdendo também no aroma e propriedades nutritivas.

O uso do café que de dia a dia se vulgarisa em todas as classes sociaes, devido á excellencia incontestavel dos beneficios que presta como elemento de poupança e nutrição, deve ser aproveitado de uma maneira racional e pratica.

O café é a unica bebida que tem propriedades capazes de substituir com vantagens o uso das bebidas alcoolicas, que tão prejudiciaes se tornam á humidade. O alcoolismo está causando verdadeiro desastre nas classes proletarias, affectando-lhes a saude e a economia.— A saude inutilizando-os para o trabalho, á economia pelo que deixam de ganhar e pelo maior dispendio que são obrigados a fazer na compra das bebidas alcoolicas.

O encarecimento do custo do café, pelo excessivo imposto de alguns paizes consumidores, e pela falsificação que se faz em larga escala, difficulta de alguma forma a maior estensão do consumo do café. Nos parece entretanto, que o interesse geral das nações cultas, obrigará um estudo serio sobre este ponto, e determinará uma resolução que venha facilitar o uso do café e o abandono do alcool.

O uso do café, além dos vicios de falsificação a que está sujeito, do excessivo imposto que encarece a mercaderia em alguns paizes, da ganancia dos intermediarios, que o vendem para o consumo immediato, luta ainda com a falta de conhecimento da maior parte dos consumidores sobre o modo pratico de preparal-o para beber. O modo de torrar, de moer e de preparar o café para beber, ainda não é, convenientemente conhecido da maior parte dos consumidores.

A torrefacção do café precisa ser justamente a necessaria para o desenvolvimento da cafeína.

A carbonisação tem por effecto prejudicar as qualidades da cafeína, que se produz no exacto desenvolvimento da torrefacção, anulando os effectos benéficos do uso do café.

A torrefacção insufficiente não dá lugar ao principio de cafeína, desenvolvida somente pela torrefacção conveniente do café.

O modo de moer café torrado em moinhos, é incompleto, porque não pulverisa o pó; o moinho geralmente usado produz um pó grosso, que prejudica o preparo do café, por impossibilitar a extracção da cafeína com a simples infusão da agua quente.

O café deve ser pulverizado, para que se possa operar a extracção completa da cafeína.

Para preparar o café não é sufficiente o systema mais geralmente usado de passar por coadores, visto que na rapida passagem da agua quente não se opera a extracção completa da cafeína; não se operando esta,

obriga ao emprego de maior quantidade de pó de café para se obter o resultado desejado devido ao desperdício da extração incompleta.

Como se vê o preparo do café deve obedecer a um systema pratico, que esteja ao alcance de todos os consumidores.

A applicação deste systema pratico trará grandes vantagens aos productores e consumidores.

Os productores verão o seu producto bem aceito, generalizando-se o uso universalmente, causando assim um augmento consideravel no consumo, que terá por effeito valorisar o producto a preços remuneradores e estáveis.

Os consumidores terão a vantagem de usar de uma bebida aromatica, nutritiva e sadia.

O systema pratico de preparar o café para beber traz ainda as vantagens de grandes economias nos dispendios.

O uso do café até aqui, não tem obedecido a um systema pratico no modo de preparar, e em cada paiz se imagina um modo de adicionar succedaneos diversos.

Entretanto o café para produzir os seus effeitos benéficos, necessita seguir as prescripções que apontamos, devendo o modo de preparar o ser o mesmo em toda a parte, para que se obtenha os resultados desejados com o uso do café puro.

Na sua maior parte os consumidores não conhecem o melhor systema de preparar o café puro, para o uso particular.

Acreditamos não exaggerar si dissermos, que só 10 % dos consumidores de café, sabem comparar e preparar o bom café para o seu uso.

O consumo do café no mundo pôde ser augmentado consideravelmente, si conseguirmos que em toda a parte se faça uso do café puro.

Daremos em seguida a quantidade de café consumida por individuo nos diversos paizes.

Por estes dados se verá que existem differenças enormes entre os varios paizes, na quantidade de café consumida por pessoa; entretanto na apparencia parecem consumir geralmente quantidades equivalentes.

Só se explica a differença de consumo nestes diversos paizes, pela maior ou menor quantidade de mistura de outras substancias no café vendido em pó.

O consumo do café por habitante é nos varios paizes o seguinte:

|                        |       |                  |
|------------------------|-------|------------------|
| Estados-Unidos.....    | 5     | kilos por pessoa |
| Allemanha.....         | 3     | » » »            |
| França.....            | 2     | » » »            |
| Austria e Hungria..... | 1 1/2 | » » »            |
| Hollanda.....          | 10    | » » »            |
| Belgica.....           | 5 1/2 | » » »            |
| Suecia e Noruega.....  | 4     | » » »            |
| Dinamarca.....         | 4 1/2 | » » »            |
| Suissa.....            | 3     | » » »            |
| Russia.....            | 3/4   | » » »            |
| Inglaterra.....        | 1/2   | » » »            |
| Italia.....            | 1/2   | » » »            |

Nos Estados-Unidos o consumo tem-se augmentado gradualmente, mais na proporção do crescimento da população, do que na quantidade consumida por habitante. Na França, Allemanha e Austria o uso do café está perfeitamente introduzido na cidade e nos campos; em toda a parte se toma café, entretanto na Allemanha se consome tres kilos por cabeça, na França dois kilos e na Austria um e meio kilo.

Este facto evidencia o uso de substancias estranhas, para augmentar a quantidade em maior ou menor escala. Na Hollanda, Suecia e Noruega, Suissa, Belgica e Dinamarca, onde os impostos são moderados, exceptuando a Hollanda, que não cobra imposto algum, nestes paizes o consumo tem tomado maior desenvolvimento, porém, observa-se a desigualdade na quantidade consumida por individuo.

Na Inglaterra, Russia e Italia o consumo ainda é restricto, apesar de ter progredido de anno para anno, a excepção da Inglaterra, que se acha estacionaria, devido á propagação que alli fazem em favor do chá,

O grande desideratum para o alargamento do consumo do café, está, pois, em estabelecer o uso do café puro em toda a parte onde se consome o café.

Para este fim torna-se preciso descobrir o meio pratico de introduzir em toda a parte para ser vendido aos consumidores, o café puro e preparado da mesma maneira, unico meio de afastar a concorrência desleal dos falsificadores do café nas vendas a retalho.

Este meio pratico temos descoberto na preparação do café, por meio de tabloides ou blocos de café puro ou misturado com assucar, em quantidade precisa para o preparo de uma chicara de café em cada tabloide ou bloco ou para mais chcaras.

O systema de compressão para a confecção dos tabloides ou blocos do café puro, ou do café misturado com assucar trará as maiores vantagens para a generalização do uso do café, aproveitando toda a essencia de alimentação e poupança que offerece a cafeína. Este systema garante a conservação do gosto e aroma do café, que assim imprimido, resiste á acção do tempo, sem perder as suas qualidades naturaes caracteristicas. Actualmente os torradouros de café vendem-no simplesmente torrado ou já moído; de uma maneira ou de outra, o café perde de valor, porque perde o aroma pela acção do ar atmosphérico, que o prejudica pela evaporação e humidade.

O café preparado pelo systema dos tabloides ou blocos, confeccionados por alta compressão evita a acção do ar atmosphérico e a humidade, conservando o café perfeitamente aromático.

Este systema, com as indicações que damos para o preparo do café, virá satisfazer uma grande necessidade que tem existido em relação a este producto. Outros productos de consumo se offerecem ao consumidor, preparados para serem immediatamente usados.

A preparação do cacao feita por Menier, trouxe as maiores vantagens para o alargamento do consumo, pelo uso do chocolate preparado por um systema racional e pratico. Igualmente outros artigos de consumo se apresentam como o trigo em biscoitos ou outras formas, a carne e o peixe em conservas, etc.

Os tabloides ou blocos com a quantidade precisa para o preparo de uma chicara ou mais de café redundarão em uma grande economia para os consumidores, que não sofrerão mais os desperdícios de café ou assucar, que em geral se perde na preparação daquelle producto, por desconhecer-se a quantidade necessaria para preparar o café convenientemente.

O café preparado pelo systema de tabloides ou blocos por alta compressão, facilitará extraordinariamente, pela dispensa de machinas e coidores, o seu consumo.

Os tabloides ou blocos devem ser postos na agua, para que se dissolvam com o aquecimento da mesma, e consequentemente possamos extrahir as qualidades utilitarias da cafeína com a acção do calor da agua quente; uma vez assim preparado, é bastante deixar o tempo necessario para que se assente o pó do café, e depois se aquecerá á vontade para beber.

Uma vez universalizado este systema do preparo do café para beber, os consumidores tirarão todo o proveito no uso deste producto com todas as qualidades de alimentação e poupança e os productores verão estabelecido um consumo permanente com um desenvolvimento gradual e relativo á extensão do augmento dos consumidores.

Concluindo o presente relatório de accordo com o final do art. 22 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882, passamos a descrever com clareza e precisão os seus caracteres, fins e modos de usal-a.

A invenção destina-se a preparar o café puro ou misturado com assucar, em tabloides ou blocos por meio de alta compressão, em quantidades necessarias para o preparo de uma chicara ou mais, em cada tabloide ou bloco de varias formas, que terão a seguinte marca—Café Lacerda—que se imprimirá no verso do tabloide ou bloco, que trará no reverso as armas do Brazil, com a data

e numero do decreto do privilegio requerido.

Esta invenção tem por fim assegurar a conservação plena do café puro com todas as suas propriedades naturaes. Tem por fim tambem generalisar o systema, para evitar o uso de succedaneos de substancias diversas.

O modo de usar os tabloides ou blocos, deverá ser pol-os na agua, para no aquecimento desta serem dissolvidos. Uma vez fervida a agua, deixar-se-la depositar o pó, aquecendo novamente para beber.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1893.—Joaquim Franco de Lacerda.

## ANNUNCIOS

### Companhia Sul Paulista de Navegação e Mineração

Em observancia ao disposto no decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, art. 1º, § 5º, convido os Sr. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 11 do corrente, ao meio-dia, á rua Primeiro de Março n. 73, afim de autorizar a emissão de um emprestimo em titulos de obrigações ao portador, de accordo com o disposto no art. 3º, § 2º, dos estatutos da companhia, e bem assim para resolverem sobre uma pequena supressão na denominação da mesma companhia.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1898.—H. Robertson, director-secretario. (.

### Imprensa Nacional

|                                                                                                                                   |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional as seguintes obras:                                                          |         |
| Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 .....                                                                               | 2\$500  |
| Idem idem de 1896 .....                                                                                                           | 4\$000  |
| Organisação Judiciaria do Districto Federal (decretos ns. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, e 2.579, de 16 agosto de 1897) ..... | 2\$000  |
| Novo regulamento do imposto do sello .....                                                                                        | 1\$000  |
| Regulamento para cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios .....                                                          | \$200   |
| Instruções para a infantaria do exercito brasileiro, 3ª edição .....                                                              | 4\$000  |
| Tarifa das Alfandegas, de 1898...                                                                                                 | 8\$000  |
| Lei do orçamento para 1898 .....                                                                                                  | 1\$200  |
| Consolidação das leis das Alfandegas .....                                                                                        | 6\$000  |
| Constituição e leis organicas da Republica .....                                                                                  | 4\$000  |
| Collecção de leis de 1891 (2 vols.)...                                                                                            | 11\$000 |
| Idem idem de 1892 (1 vol.) .....                                                                                                  | 12\$000 |
| Idem idem de 1893 (1 vol.) .....                                                                                                  | 8\$500  |
| Idem idem de 1894 (2 vols.) .....                                                                                                 | 12\$000 |
| Idem idem de 1895 (1 vol.) .....                                                                                                  | 8\$000  |
| Idem idem de 1896 .....                                                                                                           | 8\$500  |
| Decretos do Governo de 1891 .....                                                                                                 | 4\$500  |
| Idem idem de 1892 .....                                                                                                           | 4\$000  |
| Idem idem de 1893 .....                                                                                                           | 2\$500  |
| Idem idem de 1894 .....                                                                                                           | 4\$000  |
| Mappa topographico do Espirito Santo .....                                                                                        | 2\$000  |
| Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Interior...                            | 6\$000  |
| Ordenança dos toques de corneta e clarim .....                                                                                    | 2\$000  |
| Regulamento do imposto de consumo do sal .....                                                                                    | \$300   |
| Idem sobre rotulos .....                                                                                                          | \$200   |
| Idem de isenção de direitos de consumo .....                                                                                      | \$200   |
| Idem de phosphoros .....                                                                                                          | \$500   |
| Idem de industrias e profissões .....                                                                                             | \$500   |
| Idem de transportes .....                                                                                                         | \$200   |
| Idem de consumo de agua .....                                                                                                     | \$300   |
| Idem de transmissão de propriedades .....                                                                                         | \$300   |